

# B.O.

# Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Ano IV - Número 182 - Distribuição gratuita - 05 de fevereiro de 2009

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Artur Otávio Scapin Jordão Costa**

Prefeito Municipal

**José Essiomar Gomes da Silva**

Vice-prefeito

**Endereço:** Palácio Raul Pompéia  
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro  
Cep.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

**Disponível no site:**  
**www.angra.rj.gov.br**

**Carlos Alexandre Soares de Oliveira**

Secretário de Governo e Defesa Civil

**André Gomes Pereira**

Procurador-Geral

**Jorge José Ribeiro**

Controlador-Geral

**José Eugênio Barbosa Sayegh**

Secretário de Administração

**Roberto Peixoto Medeiros da Silva**

Secretário de Fazenda

**Leonardo Côrrêa da Silva**

Secretário de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**Ricardo Tabet Miguel**

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Urbano

**Luciane Pereira Rabha**

Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e  
Esportes e Lazer

**Alexandre Tabet Miguel**

Secretário de Atividades Econômicas

**Carlos Renato Pereira Gonçalves**

Instituto de Previdência Social

Diretor-Presidente

**Célia Cristina Amorim Silva Jordão**

Secretária de Ação Social

**Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo**

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Presidente

**Adilson Bernardo**

Fundação de Saúde de Angra dos Reis  
Presidente

**Marcus Veníssius da Silva Barbosa**

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra  
Presidente

**Mário Luiz dos Anjos**

Fundação de Cultura de Angra dos Reis - Cultuar  
Presidente

## PORTARIA Nº 001/2009/SMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**DESIGNAR, Lucas Júdice Gonçalves**, Agente Administrativo I, Matrícula nº 17876, para exercer a fiscalização dos serviços de manutenção em 01(uma) máquina copiadora marca SHARP, modelo SF 2414, compreendendo atendimento técnico preventivo mensal e serviços corretivos quando se fizerem necessários, inclusive o transporte de equipamentos para o laboratório quando for o caso, e exclusive os suprimentos e peças necessárias para o reparo, objeto do mm.nº 052/2008/SMA.CSA, e Ordem de Serviço nº 008/2008/SMA, executado pela empresa FACISTEM E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME, com efeitos a contar a partir de 1º de Janeiro de 2009.

Fica revogada a Portaria nº 019/2008/SMA, de 03 de Setembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2009.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

## PORTARIA Nº 002/2009/SMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**DESIGNAR, Gisele Nardelli Rosa**, Gerente de Conservação e Projetos Ambientais, matrícula nº 18439 e **Fábio Jordão Nóbrega**, Coordenador de Resíduos Sólidos, matrícula nº 18521, para exercerem fiscalização conjunta dos serviços de Monitoramento Sócio Ambiental, contemplando a continuidade do Sistema de Controle da Ocupação do Solo nas Áreas de Riscos Geológicos, Terrenos Urbanos objeto do Projeto Cinturão Verde, nas áreas de Preservação Permanente e Ordenamento do Descarte do Lixo Urbano, objeto ao MM nº 085/2008/SMA.CSA, e Ordem de Serviço nº 016/2008/SMA, executado pela empresa METRO SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA, com efeitos a contar a partir de 1º de Janeiro de 2009.

Fica revogada a Portaria nº 026/2008/SMA, de 27 de Novembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 22 DE JANEIRO DE 2009.

Ricardo Tabet Miguel

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

## PORTARIA Nº 116/2009

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

**NOMEAR, BRENDA ERTHAL SOUSA**, no Cargo de Cirurgião Dentista do 4º Distrito, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, a partir de 29 de janeiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2009.

ADILSON BERNARDO

Diretor Presidente - FuSAR

## PORTARIA Nº 117/2009

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

### **RESOLVE:**

**NOMEAR, CARLA FREITAS MAIO**, no Cargo de Enfermeira do 3º Distrito, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, a partir de 29 de janeiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2009.

ADILSON BERNARDO

Diretor Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 118/2009**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

NOMEAR, CARMEN QUEIROZ PRALON, no Cargo de Auxiliar de Enfermagem do 1º Distrito, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, a partir de 29 de janeiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2009.

ADILSON BERNARDO

Diretor Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 119/2009**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

NOMEAR, EDUARDO LOURENÇO CORREIA, no Cargo de Cirurgião Dentista do 4º Distrito, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, a partir de 29 de janeiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2009.

ADILSON BERNARDO

Diretor Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 120/2009**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

NOMEAR, GUSTAVO MARCONDES VILLA, no Cargo de Médico do 4º Distrito, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, a partir de 29 de janeiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2009.

ADILSON BERNARDO

Diretor Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 121/2009**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

NOMEAR, JÚLIA BARBOSA PEREIRA LEONARDO, no Cargo de Cirurgião Dentista do 5º Distrito, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, a partir de 29 de janeiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2009.

ADILSON BERNARDO

Diretor Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 122/2009**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

NOMEAR, KEILA MOTTA, no Cargo de Cirurgião Dentista do 5º Distrito, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, a partir de 29 de janeiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2009.

ADILSON BERNARDO

Diretor Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 123/2009**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

NOMEAR, MARIELLA LUZIA RODRIGUES, no Cargo de Enfermeira do 1º Distrito, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, a partir de 29 de janeiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2009.

ADILSON BERNARDO

Diretor Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 124/2009**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

NOMEAR, SARITA DE ABREU NAZARINO, no Cargo de Enfermeira do 1º Distrito, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, a partir de 29 de janeiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2009.

ADILSON BERNARDO

Diretor Presidente - FuSAR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR  
CONCURSO DE 2008**

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **10, 11 e 12/02/2009**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

**NÍVEL FUNDAMENTAL****MOTORISTA DE AMBULANCIA****CLASS. INSCRIÇÃO NOME**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
13	42090580	CARLOS LEANDRO DA SILVA DOS SANTOS

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 27 de Janeiro de 2009.

ARTUR OTAVIO SCAPIN JORDAO COSTA

Prefeito Municipal

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**CONCURSO PÚBLICO  
AVISO DE DESISTÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público a desistência dos candidatos abaixo indicados, aprovados e classificados no Concurso Público de 2008:

▪ Desistência da convocação de 19, 22 e 23/12/2008 publicado no BO 172 de 18/12/2008:

**CARGO**

DOCENTE II – MATEMÁTICA

**CLASS. NOME**

7º LUIZ AMORIM GOULART

Angra dos Reis, 26 de Janeiro de 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito Municipal

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração

**CONCURSO PÚBLICO 2008 - FUSAR  
AVISO DE DESISTÊNCIA**

• Referente a convocação de 02, 03 04/12/08, publicado no Boletim Oficial Edição 169, pág. 26.

A Fundação Municipal de Saúde de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público a desistência da candidata MARINETE CASTRO DA SILVA, aprovada e classificada em 2º lugar no Concurso Público de 2008/ FUSAR para preenchimento de vaga no cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – 2º DISTRITO.

Angra dos Reis, 26 de Janeiro de 2009.

ARTUR OTAVIO SCAPIN JORDAO COSTA

Prefeito Municipal

ADILSON BERNARDO

Diretor Presidente da FUSAR

**TEOR DISPONÍVEL TAMBÉM  
NO SITE:**

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FUSAR  
CONCURSO DE 2008**

A Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público para preenchimento de vagas em diversos cargos, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **10, 11 e 12/02/2009**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

**NÍVEL MÉDIO****Auxiliar de Consultório Dentário - 1º Distrito**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
8	46144953	MARIA DAS GRAÇAS GUIMARAES
9	46017906	ANA PAULA DOS SANTOS

**Auxiliar de Consultório Dentário - 3º Distrito**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
6	46027341	ARINETE DE SOUZA BRITO
7	46055932	DAYANA DOS SANTOS SOUSA

**Auxiliar de Consultório Dentário - 4º Distrito**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
9	46217749	VICTOR FRANCISCO MENDES
10	46155422	MICHELE APARECIDA DA SILVA
11	46162232	NADJA NÚBIA MONTEIRO DE ARAUJO SILVA
12	46129710	LUCIANA TELES DE VASCONCELLOS
13	46057643	DEISELENE MACHADO DE OLIVEIRA

**Auxiliar de Enfermagem - 1º Distrito**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
12	46174052	PRISCILA BARBOSA DA SILVA
13	46175123	PRISCILA SANTOS DE OLIVEIRA

**Auxiliar de Enfermagem - 2º Distrito**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
7	46212740	VALERIA CRISTINA DA SILVA SANTOS
8	46152445	MARTA ANDRADE DA SILVA
9	46026180	ANTÔNIO HENRIQUE BESSA CONCEIÇÃO DE SOUZA

**Auxiliar de Enfermagem - 3º Distrito**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
4	46185451	RIVALDO FELISMINO LOBO
5	46158812	MIRIAN MARINHO DA SILVA

**NÍVEL SUPERIOR****Cirurgião Dentista - 1º Distrito**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
6	46028539	BARBARA DE OLIVEIRA SINCLAIR HAYNES
7	46091160	GUSTAVO RIBEIRO ARAKAKI
8	46135563	MANOEL SILVEIRA LIMA JUNIOR
9	46147668	MARIA LÚCIA DA COSTA BASTOS
10	46182620	RENATA DE OLIVEIRA COLODETE
11	46161501	MONIQUE FELICIANO DE ALBUQUERQUE
12	46060459	EDIBERTO PACHECO JULIASSE JÚNIOR

**Cirurgião Dentista - 1º Distrito - PNE**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	46079470	FERNANDO COSTA DA FONSECA

**Cirurgião Dentista - 2º Distrito**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
4	46167072	OLYMPIO GANTOS DO AMARAL
5	46215819	VÂNIA CARBONE GUTERRES
6	46011382	ÁLVARO LIMA SILVA
7	46137675	MARCELO BRUNO ESCOBAR
8	46184938	RICARDO VELASQUES KLAYN
9	46110920	JULIANA FERREIRA MORO

**Cirurgião Dentista - 2º Distrito - PNE**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	46166547	NSANJE DOS SANTOS MIGUEL

**Cirurgião Dentista - 3º Distrito**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
7	46052554	DANIELA GASPAR DA SILVA
8	46186200	ROBERTA FURTADO ALEXANDRE

**Cirurgião Dentista - 3º Distrito - PNE**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	46086448	GIOCONDA CAMPOS TEIXEIRA

**Cirurgião Dentista - 4º Distrito**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
10	46173497	PEDRO IVO VARGAS NUNES
11	46193630	ROSYLENE QUEIROZ MARIANO
12	46081281	FLÁVIA LIPAROTI VIEGAS
13	46153504	MAURÍCIO GAMA DE CARVALHO

**Enfermeiro - 1º Distrito**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
9	46024121	ANDREZA ROZENDO DE SOUZA
10	46092175	HELEN ALEIXO MODESTO
11	46153735	MAURO CEZAR SILVA XAVIER

**Enfermeiro - 1º Distrito - PNE**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	46116362	KELLY NUNES

**Enfermeiro - 2º Distrito**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
4	46222514	WENDY HELLEN DAVIES
5	46011813	AMANDA DE LUCAS XAVIER MARTINS
6	46213392	VALERIA LÚCIA GIMENES DA SILVA
7	46217660	VICENTE JOSÉ LEITÃO CRISÓSTOMO JÚNIOR

**Enfermeiro - 3º Distrito**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
5	46005370	ALESSANDRA DE CASTRO CORRÊA
6	46055415	DANÚBIA DE AZEVEDO NASCIMENTO

**Enfermeiro - 4º Distrito**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
11	46034680	CAMILA LIMA SIQUEIRA
12	46042081	CELUTA GOMES MENDES DE SOUZA

**Médico - 1º Distrito**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
9	46112873	JÚLIO ANGHINONI DE SOUZA
10	46169822	PATRÍCIA LIMA DE SOUSA

**Médico - 1º Distrito - PNE**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	46197386	SÉRGIO ANTÔNIO DE SOUSA SIROTHEAU CORRÊA

**Médico - 2º Distrito**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
5	46123380	LILIAN GOMES MACHADO
6	46008188	ALFIE DE FRANÇA GIANNINI
7	46122350	LIDIA SABANEFF
8	46115722	KEITH MOTTA

**Médico - 3º Distrito**

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
5	46078439	FERNANDA OLIVEIRA SILVA

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 30 de Janeiro de 2009.

ADILSON BERNARDO

Diretor Presidente da FUSAR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e REPROGRÁFICA BARRENSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2009.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços de locação de 65 (sessenta e cinco) unidades de copiadora multifuncional, destinadas às Unidades Escolares do Município e locação de 01 (uma) Impressora multifuncional para a Gerência de Planejamento Estatístico Educacional da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, na forma do **Edital de Pregão nº 258/2008** e seus respectivos anexos.

**VALOR:** R\$ R\$ 406.320,00 (quatrocentos e seis mil e trezentos e vinte reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, do Documento de cobrança do serviço prestado, realizado no período de adimplemento, isento de erros.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do PT: 20.9.12.361.101.2281; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 008792/2008, de 04/12/2008, no valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), PT: 20.9.12.361.101.2281; ED: 339039 da Nota de Empenho nº 008793/2008, de 04/12/2008, no valor de R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais), e 20.9.12.365.143.2062; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 008856/2008, de 11/12/2008, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0277 D/SE/2008, de 18/06/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e homologado pela mesma no Termo Adjudicatório de Pregão nº 258/2008/SIG.GLC, de 03/12/2008, constante do **Processo Administrativo nº 4745**, de 25/06/2008.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2009.

Angra dos Reis, 02 de janeiro de 2009.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e TOP CESTA DE ALIMENTOS LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2008 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 172/2008.**

**OBJETO:** Acréscimo de serviços.

**VALOR:** R\$ 196.380,00 (cento e noventa e seis mil, trezentos e oitenta reais).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 26.1.8.244.134.4140; ED: 339032, da Nota de Empenho nº 001323/2008,

de 02/12/2008, no valor de R\$ 16.380,00 (dezesesseis mil e trezentos e oitenta reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 1323/FMAS/2008, de 18/11/2008, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Ação Social.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2008.

Angra dos Reis, 29 de dezembro de 2008.

MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS

Procuradora-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DG ANGRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2008 AO CONTRATO DE OBRA Nº 120/2008.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **60 (sessenta) dias**, tendo início em **06/12/2008** e término em **03/02/2009**.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0535/2008/SOT.GMA, de 28/11/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2008.

Angra dos Reis, 04 de dezembro de 2008.

MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS

Procuradora-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e RIZOMA ENGENHARIA, PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA..

**TERMO ADITIVO Nº 001/2008 AO CONTRATO DE OBRAS Nº 175/2008.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de Obras nº 175/2008, referente à obra de complementação da reforma da quadra, com cobertura, da Praça da Bíblia no Balneário – Angra dos Reis/RJ.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **30 (trinta) dias**, tendo início em **05/12/2008** e término em **03/01/2009**.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0554/2008/SOT.GMA, de 02/12/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2008.

Angra dos Reis, 04 de Dezembro de 2008.

MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS

Procuradora-Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 003/2008 AO CONTRATO DE OBRAS Nº 094/2008.**

**OBJETO:** Acréscimo e supressão de serviços, com decréscimo financeiro, ao Contrato de Obras nº 094/2008, referente à obra de calçamento e drenagem na Rua Bela Vista, Japuiba – Angra dos Reis/RJ.

**VALOR:** O decréscimo financeiro será de 0,18% correspondente a R\$ 210,16 (duzentos e dez reais e dezesseis centavos).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.7.15.451.128.2309.4; ED: 449051, da Nota de Estorno nº 00952/2008, de 16/12/2008, no valor de R\$ 210,16 (duzentos e dez reais e dezesseis centavos), referente à Nota de Empenho nº 004156/2008, de 17/06/2008.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0725/2008/SOT, de 16/12/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2008.

Angra dos Reis, 29 de dezembro de 2008.

MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS

Procuradora-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DG ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 004/2008 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2008.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **60 (sessenta) dias**, tendo início em **09/12/2008** e término em **06/02/2009**.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0556/2008/SOT.GMA, de 01/12/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/12/2008.

Angra dos Reis, 05 de dezembro de 2008.  
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS  
Procuradora-Geral do Município

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DG ANGRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**TERMO ADITIVO Nº 005/2008 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2008.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **45 (quarenta e cinco) dias**, tendo início em **24/11/2008** e término em **07/01/2009**.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0541/2008/SOT.GMA, de 17/11/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2008.

Angra dos Reis, 19 de novembro de 2008.  
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS  
Procuradora-Geral do Município

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ROAL DE ANGRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2008 AO CONTRATO DE OBRAS Nº 103/2008.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **30 (trinta) dias**, tendo início em **17/10/2008** e término em **15/11/2008**.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0411/2008/SOT.GMA, de 07/10/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/10/2008.

Angra dos Reis, 16 de outubro de 2008.  
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS  
Procuradora-Geral do Município

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ROAL DE ANGRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 002/2008 AO CONTRATO DE OBRAS Nº 103/2008.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **30 (trinta) dias**, tendo início em **16/11/2008** e término em **15/12/2008**.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0508/2008/SOT.GMA, de 03/11/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2008.

Angra dos Reis, 14 de novembro de 2008.  
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS  
Procuradora-Geral do Município

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CUNHAMBEBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 002/2008 AO CONTRATO DE OBRA Nº 136/2008.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **60 (sessenta) dias**, tendo início em **30/12/2008** e término em **27/02/2009**.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0575/2008/SOT.GMA, de 19/12/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2008.

Angra dos Reis, 23 de dezembro de 2008.  
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 003/2008 AO CONTRATO DE OBRA Nº 059/2008.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **90 (noventa) dias**, tendo início em **20/12/2008** e término em **19/03/2009**.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº Memorando nº 0542/2008/SOT.GMA, de 28/11/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2008.

Angra dos Reis, 19 de dezembro de 2008.  
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS  
Procuradora-Geral

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ROAL DE ANGRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 003/2008 AO CONTRATO DE OBRAS Nº 103/2008.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **15 (quinze) dias**, tendo início em **16/12/2008** e término em **30/12/2008**.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0565/2008/SOT.GMA, de 12/12/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2008.

Angra dos Reis, 12 de dezembro de 2008.  
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS  
Procuradora-Geral do Município

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 004/2008 AO CONTRATO DE OBRA Nº 018/2008.**

**OBJETO:** Acréscimo e supressão de serviços do Contrato de Obra nº 018/2008

**VALOR:** R\$ 89.017,93 (oitenta e nove mil e dezessete reais e noventa e três centavos).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do **PT: 20.7.15.451.166.1023.4; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 008817/2008, de 04/12/2008, no valor de R\$ 89.017,93 (oitenta e nove mil e dezessete reais e noventa e três centavos).**

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0717/2008/SOT.GMA, de 04/12/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2008.

Angra dos Reis, 09 de dezembro de 2008.  
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS  
Procuradora-Geral

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

##### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ROAL DE ANGRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 004/2008 AO CONTRATO DE OBRAS Nº 103/2008.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais **15 (quinze) dias**, tendo início em **31/12/2008** e término em **14/01/2009**.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0582/2008/SOT.GMA, de 29/12/2008, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/12/2008.

Angra dos Reis, 29 de dezembro de 2008.  
MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS  
Procuradora-Geral do Município

**ATA DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL – CAE,  
REFERENTE À 80ª REUNIÃO REALIZADA NO DIA 05/12/09.****Processos Indeferidos**

PMVR03917	PMAR/575/08
E-12/309647/2008	PMAR/578/08
PMAR/554/08	PMAR/579/08
PMAR/555/08	PMAR/580/08
PMAR/556/08	PMAR/581/08
PMAR/558/08	PMAR/582/08
PMAR/560/08	PMAR/583/08
PMAR/565/08	PMAR/584/08
PMAR/567/08	PMAR/585/08
PMAR/569/08	PMAR/586/08
PMAR/571/08	PMAR/587/08
PMAR/572/08	PMAR/590/08
PMAR/573/08	

Angra dos Reis, 05 de dezembro de 2008.  
Márcia Regina Pereira Paiva  
Presidente da CAE de Angra dos Reis

**ATA DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL – CAE,  
REFERENTE À 81ª REUNIÃO REALIZADA NO DIA 05/12/09.****Processos Indeferidos**

PMAR/591/08	PMAR/607/08
PMAR/592/08	PMAR/608/08
PMAR/593/08	PMAR/609/08
PMAR/594/08	PMAR/611/08
PMAR/596/08	PMAR/614/08
PMAR/598/08	PMAR/616/08
PMAR/599/08	PMAR/617/08
PMAR/605/08	PMAR/625/08
PMAR/600/08	PMAR/626/08
PMAR/601/08	PMAR/627/08
PMAR/602/08	PMAR/634/08
PMAR/603/08	

**Processos Deferidos**

PMAR/610/08  
PMAR/624/08

Angra dos Reis, 05 de dezembro de 2008.  
Márcia Regina Pereira Paiva  
Presidente da CAE de Angra dos Reis

**ATA DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL – CAE,  
REFERENTE À 82ª REUNIÃO REALIZADA NO DIA 05/12/09.****Processos Indeferidos**

PMAR/651/08	PMAR/633/08
PMAR/652/08	PMAR/635/08
PMAR/653/08	PMAR/636/08
PMAR/654/08	PMAR/637/08
PMAR/655/08	PMAR/639/08
PMAR/656/08	PMAR/642/08
PMAR/657/08	PMAR/643/08
PMAR/658/08	PMAR/645/08
PMAR/659/08	PMAR/646/08
PMAR/628/08	PMAR/647/08
PMAR/629/08	PMAR/648/08
PMAR/630/08	PMAR/649/08
PMAR/631/08	PMAR/650/08
PMAR/632/08	

Angra dos Reis, 05 de dezembro de 2008.  
Márcia Regina Pereira Paiva  
Presidente da CAE de Angra dos Reis

**ATA DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL – CAE,  
REFERENTE À 83ª REUNIÃO REALIZADA NO DIA 05/12/09.****Processos Indeferidos**

PMAR/660/08	PMAR/677/08
PMAR/661/08	PMAR/679/08
PMAR/664/08	PMAR/680/08
PMAR/666/08	PMAR/618/08
PMAR/667/08	PMAR/619/08
PMAR/668/08	PMAR/690/08
PMAR/669/08	PMAR/691/08

PMAR/672/08  
PMAR/673/08  
PMAR/674/08  
PMAR/675/08  
PMAR/676/08

PMAR/682/08  
E-12/325105/2008  
E-12/326532/2008  
E-12/327098/2008  
E-12/328681/2008

**Processos Deferidos**

PMAR/685/08

Angra dos Reis, 05 de dezembro de 2008.  
Márcia Regina Pereira Paiva  
Presidente da CAE de Angra dos Reis

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A despesa abaixo especificada enquadra-se nas situações de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º. D009/09/TUR, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

**Nº DO PROCESSO: D009/2009/TUR**

**CREDOR: EDITORA NDJ LTDA**

**CNPJ: 54.102.785/0001-32**

**ENDEREÇO: Rua Conselheiro Crispiniano, n.º. 344 / 4º, 5º e 6º andares. Centro – São Paulo/SP. CEP: 01.037-000**

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Ficha n.º. 11**

**Dotação n.º. 25.01.339039.04.122.101.4.119**

**VALOR: R\$ 11.860,00 (onze mil, oitocentos e sessenta reais).**

**OBJETO: Aquisição de boletins informativos de Direito Administrativo e Licitações e Contratos para consulta dos diversos Órgãos desta Fundação.**

Angra dos Reis, 02 de janeiro de 2009.  
Marcus Venissius da Silva Barbosa  
Presidente

**PORTARIA Nº 133/2009**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** REJANE LIMA MARTINS, no Cargo de Auxiliar de Enfermagem do 1º Distrito, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, a partir de 05 de fevereiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2009.  
ADILSON BERNARDO  
Diretor Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 134/2009**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** RITA DE CASSIA GOMES DE ASSUMPÇÃO, no Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário do 3º Distrito, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, a partir de 05 de fevereiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2009.  
ADILSON BERNARDO  
Diretor Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 135/2009**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** THAÍS GOUVÊA DA SILVA SANTANA, no Cargo de Enfermeiro do 4º Distrito, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, a partir de 05 de fevereiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2009.  
ADILSON BERNARDO  
Diretor Presidente - FuSAR

**PORTARIA Nº 005/2009**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CULTUAR, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina o Decreto Nº 5513 de 02 de Janeiro de 2008.

**RESOLVE:**

Fica autorizado o servidor **MARCELO GONÇALVES TAVARES** – Matrícula Nº 2382, a conduzir os veículos desta Fundação, no desempenho de suas atribuições, em serviço ou no seu horário de trabalho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
29 DE JANEIRO DE 2009.  
MÁRIO LUIZ DOS ANJOS  
PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 006/2009

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CULTUAR, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina o Decreto Nº 5513 de 02 de Janeiro de 2008.**

##### RESOLVE:

Fica autorizado a servidora **CRISTIANE BRASIL DA PENHA** – Matrícula Nº 5500053, a conduzir os veículos desta Fundação, no desempenho de suas atribuições, em serviço ou no seu horário de trabalho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
29 DE JANEIRO DE 2009.  
MÁRIO LUIZ DOS ANJOS  
PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 007/2009

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CULTUAR, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina o Decreto Nº 5513 de 02 de Janeiro de 2008.**

##### RESOLVE:

Fica autorizado o servidor **PAULO SERGIO JERONIMO DA SILVA** – Matrícula Nº 5500041, a conduzir os veículos desta Fundação, no desempenho de suas atribuições, em serviço ou no seu horário de trabalho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
29 DE JANEIRO DE 2009.  
MÁRIO LUIZ DOS ANJOS  
PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 008/2009

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CULTUAR, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina o Decreto Nº 5513 de 02 de Janeiro de 2008.**

##### RESOLVE:

Fica autorizado o servidor **ALMIR OLIVEIRA DA SILVA** – Matrícula Nº 5500055, a conduzir os veículos desta Fundação, no desempenho de suas atribuições, em serviço ou no seu horário de trabalho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
29 DE JANEIRO DE 2009.  
MÁRIO LUIZ DOS ANJOS  
PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 009/2009

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CULTUAR, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina o Decreto Nº 5513 de 02 de Janeiro de 2008.**

##### RESOLVE:

Fica autorizado o servidor **FRANCISCO ALVES SALES** – Matrícula Nº 5500052, a conduzir os veículos desta Fundação, no desempenho de suas atribuições, em serviço ou no seu horário de trabalho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
29 DE JANEIRO DE 2009.  
MÁRIO LUIZ DOS ANJOS  
PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 010/2009

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CULTUAR, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina o Decreto Nº 5513 de 02 de Janeiro de 2008.**

##### RESOLVE:

Fica autorizado o servidor **DÉLCIO JOSÉ BERNARDO** – Matrícula Nº 4044, a conduzir os veículos desta Fundação, no desempenho de suas atribuições, em serviço ou no seu horário de trabalho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
29 DE JANEIRO DE 2009.  
MÁRIO LUIZ DOS ANJOS  
PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 011/2009

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - CULTUAR, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina o Decreto Nº 5513 de 02 de Janeiro de 2008.**

##### RESOLVE:

Fica autorizado o servidor **NARCISO GONÇALO DE OLIVEIRA** – Matrícula Nº 5500042, a conduzir os veículos desta Fundação, no desempenho de suas atribuições, em serviço ou no seu horário de trabalho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
29 DE JANEIRO DE 2009.  
MÁRIO LUIZ DOS ANJOS  
PRESIDENTE

#### PORTARIANº 007/09/SEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

##### RESOLVE:

**Designar, Márcia Fátima da Silva**, professora Docente I, matrícula 17833, para a Função de **COORDENADORA DE CA A 4ª SÉRIE**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, a partir de **2 de janeiro de 2009**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 de janeiro de 2009.  
LUCIANE PEREIRA RABHA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER

#### PORTARIANº 006/09/SEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

##### RESOLVE:

**Designar, Regina Célia Silva de Paula**, professora Docente I, matrícula 2665, para a Função de **COORDENADORA DE CAA 4ª SÉRIE**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, a partir de **2 de janeiro de 2009**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 de janeiro de 2009.  
LUCIANE PEREIRA RABHA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER

#### ERRATA

Na publicação do Decreto nº. **6.901**, de 02 de janeiro de 2009, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº. 177, de 08 de janeiro de 2009, pág. 15,

##### Onde se lê:

**Art. 1º** Fica nomeada **ANA CRISTINE AZEVEDO ROCHA**, para o cargo de Médico Cardiologista, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

##### Leia-se:

**Art. 1º** Fica nomeada **ANA CRISTINA FREIRE SERÔDIO**, para o cargo de Médico Cardiologista, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

#### DECRETO Nº 6.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5º, inciso III e 6º, da Lei Municipal nº 1.886, de 17 de dezembro de 2007, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.041, de 18 de setembro de 2008, bem com o art. 41, I, e o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei nº 2.057 de 17 de dezembro de 2008,

##### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.017.726,52 (vinte milhões, dezessete mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos referentes a este Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Por Excesso Fonte 00 Ordinário R\$ 9.501.787,93 (nove milhões, quinhentos e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos). Por Anulação / Suplementação: 10.515.938,59 (dez milhões, quinhentos e quinze mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos), a verificar no presente exercício financeiro na forma do Anexo do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral do Município

JOÃO LUIZ GIBRIL ROCHA

Chefe de Gabinete

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária Municipal de Ação Social

GIOVANI WICHTHOFT FEDRIZZI

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Públicos

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

MÁRIO LUIZ DOS ANJOS

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis - CULTUAR

LEONARDO CORRÊA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito

JOSÉ MARIA NOVAES

Secretário Municipal de Agricultura

HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS

Secretário Municipal de Pesca

GILBERTO ALBERNAZ MACHADO

Diretor-Presidente Interino da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR

MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO DIAS

Procurador-Geral do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Secretário Municipal de Integração Governamental

JORGE IRINEU DA COSTA

Secretário Municipal de Fazenda

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Defesa Civil

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

HUDSON DE SOUZA VIANA

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

EDSON LUIZ FERNANDES MIRANDA

Secretário Municipal de Saúde

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

1990-99-00-00	OUTRAS RECEITAS	165.000,00	1.127.424,00	962.424,00
1721-36-00-00	TRASP. FINANC. DEB. DESOBR. LC 87/86	0,00	1.085.329,30	1.085.329,30
Total		231.974.000,00	293.916.766,74	61.942.766,74

Dedução do Excesso utilizado:

Decreto n.º 6.635/08 – 24/10/2008.....	11.704.345,85
Decreto n.º 6.673/08 – 03/11/2008.....	8.569.172,62
Decreto n.º 6.750/08 – 17/11/2008.....	6.160.318,00
Decreto n.º 6.785/08 – 25/11/2008.....	21.048.032,92
Decreto n.º 6.868/08 – 16/12/2008.....	4.513.372,06
Decreto n.º 6.892/08 – 29/12/2008.....	9.501.787,93
<b>Saldo do Excesso de Arrecadação .....</b>	<b>208.567,86</b>

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Excesso	Acréscimo
Excesso			2.784.093,14	
Excesso			129.000,00	
Excesso			2.662.830,50	
Excesso			142.000,00	
Excesso			216.253,49	
Excesso			16.571,01	
Excesso			769.415,42	
Excesso			133.806,15	
Excesso			584.850,00	
Excesso			14.514,92	
Excesso			262.424,00	
Excesso			1.085.329,30	
20.01.04.122.101.2.012.	319011	00		22.839,10
20.01.04.122.101.2.032.	319011	00		168.461,19
20.01.04.122.101.2.280.	319011	00		355.509,01
20.02.04.122.101.2.280.	319011	00		132.211,68
20.03.04.122.101.2.280.	319011	00		91.381,62
20.04.04.122.101.2.280.	319011	00		242.814,41
20.05.04.122.101.2.130.	339036	00		246.673,74
20.05.04.122.101.2.280.	319011	00		589.164,35
20.06.04.122.101.2.280.	319011	00		276.072,50
20.07.04.122.101.2.280.	319004	00		20.963,03
20.07.04.122.101.2.280.	319011	00		354.885,88
20.08.04.122.101.2.280.	319011	00		338.915,24
20.12.06.182.101.2.280.	319011	00		279.003,59
20.14.04.122.101.2.280.	319011	00		371.517,42

## ANEXO

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ORDINÁRIO				
NATUREZA	2008		EXCESSO FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)	
	LEI	REESTIMATIVA		
	(A)	(B)		
1112-04-31-01	IRRF RENDA TRABALHO ANUAL	2.401.000,00	15.300.000,00	6.899.000,00
1112-02-00-00	IPU	16.622.000,00	21.876.729,00	5.254.729,00
1931-11-00-00	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DO IPU	5.300.000,00	17.929.000,00	12.629.000,00
1721-01-02-00	COTA PARTE EPM	21.000.000,00	32.900.000,00	11.900.000,00
1722-01-04-00	COTA PARTE SOBRE EXPORTAÇÃO- IPI	5.250.000,00	5.342.000,00	2.092.000,00
1722-01-01-00	COTA PARTE ICMS	164.806.000,00	179.306.000,00	15.000.000,00
1112-08-00-00	ITBI	4.400.000,00	5.471.000,00	1.071.000,00
1122-90-02-00	TAXAS DE LIVO	1.450.000,00	1.781.603,64	331.603,64
1122-99-00-00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	147.000,00	353.866,00	206.866,00
1721-99-01-01	AUXÍLIO FINANCEIRO DE ESTÍMULO A EXPORTAÇÃO- CEE	950.000,00	2.308.247,00	1.358.247,00
1722-01-02-00	COTA PARTE IPVA/ITR	3.900.000,00	4.481.140,80	581.140,80
1911-38-00-00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPU	80.000,00	387.554,00	307.554,00
1922-99-00-00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.003.000,00	1.970.450,00	967.450,00
1931-13-00-00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IBS	300.000,00	1.796.423,00	1.296.423,00

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Excesso	Acréscimo
20.15.04.122.101.2.280.	319011	00		308.328,31
20.16.04.122.101.2.280.	319011	00		62.659,69
20.17.04.122.101.2.280.	319011	00		57.807,98
20.18.04.122.101.2.280.	319011	00		105.765,90
20.99.28.843.000.0.000.	329021	00		289.730,80
20.99.28.843.000.0.000.	469071	00		51.563,10
21.01.09.331.107.2.009.	319001	00		698.983,42
24.01.10.301.101.2.280.	319011	00		3.580.145,87
24.01.10.301.101.2.280.	319004	00		274.937,88
25.01.04.122.101.2.280.	319011	00		46.602,22
28.01.04.122.101.2.280.	319004	00		14.850,00
30.01.04.122.101.2.280.	319011	00		480.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>9.501.787,93</b>	<b>9.501.787,93</b>
Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.01.04.122.101.2.012.	319011	00	448,10	
20.01.04.122.101.2.015.	339030	00	1.969,00	
20.01.04.122.101.2.015.	339039	00	9.691,00	
20.01.04.122.101.2.015.	339030	00	0,36	
20.01.04.122.101.2.015.	339039	00	0,90	
20.01.04.122.101.2.032.	319011	00	405,44	
20.01.04.122.101.2.280.	319004	00	0,36	
20.01.04.122.101.2.280.	319011	00	0,34	
20.01.04.122.101.2.281.	339039	00	2.885,00	
20.01.04.122.101.2.281.	339014	00	424,00	
20.01.04.122.101.2.281.	339033	00	200,00	



20.01.04.122.101.2.281.	339014	00	35,00	
20.01.15.451.166.2.302	339030	00	3.112,00	
20.01.15.451.166.2.302.	339039	00	1.020,00	
20.01.15.451.166.2.302	339030	04	62.737,30	
20.01.15.451.166.2.302	339039	04	23.813,00	
20.01.15.451.166.2.302.	339030	00	0,08	
20.01.15.451.166.2.302.	339039	00	0,71	
20.01.18.543.122.4.024.	339030	00	8.544,00	

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Excesso	Acréscimo
20.01.18.543.122.4.024.	339030	00	0,63	
20.02.04.122.101.2.001.	459061	00	0,99	
20.02.04.122.101.2.149.	339014	00	2.554,32	
20.02.04.122.101.2.280.	319004	00	0,06	
20.02.04.122.101.2.280.	319011	00	367,61	
20.02.04.122.101.2.281.	339030	00	2.456,00	
20.02.04.122.101.2.281.	339036	00	10.000,00	
20.02.04.122.101.2.281.	339039	00	1.590,00	
20.02.04.122.101.2.281.	339014	00	5,00	
20.02.04.122.101.2.281.	339030	00	0,56	
20.02.04.122.101.2.281.	339039	00	0,30	
20.02.04.122.101.2.281.	339036	00	1.125,00	
20.03.04.122.101.2.280.	319004	00	0,84	
20.03.04.122.101.2.280.	319011	00	965,97	
20.03.04.122.101.2.281.	339014	00	4.332,00	
20.03.04.122.101.2.281.	339030	00	14,64	
20.04.04.122.101.2.014.	339039	00	71.390,00	
20.04.04.122.101.2.252.	339039	00	2,12	
20.04.04.122.101.2.253.	339039	00	23.384,00	
20.04.04.122.101.2.280.	319004	00	0,25	
20.04.04.122.101.2.280.	319011	00	1.851,24	
20.04.04.122.101.2.281.	339014	00	1.091,21	
20.04.04.126.101.2.028.	449052	00	15.450,00	
20.04.04.126.101.2.028.	339030	00	48,00	
20.04.04.126.133.4.098.	339039	00	0,05	
20.04.04.131.101.2.315.	339039	00	33.019,00	
20.04.04.131.101.2.315.	339039	00	0,60	
20.04.12.126.133.2.310.	339030	00	35,00	
20.04.12.126.133.2.312.	339036	00	1,28	
20.04.12.126.133.2.313.	339039	00	68.405,00	
20.04.12.126.133.2.313.	339030	00	10,00	
20.04.12.126.133.2.313.	339036	00	0,56	
20.04.12.126.133.2.313.	339039	00	82.420,76	
20.05.04.122.101.2.021.	339032	00	26,00	
20.05.04.122.101.2.022.	339039	00	4.837,00	
20.05.04.122.101.2.022.	339039	00	5.397,60	

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Excesso	Acréscimo
20.05.04.122.101.2.023.	339037	00	128.128,00	
20.05.04.122.101.2.025.	339039	00	0,77	
20.05.04.122.101.2.027.	339039	00	59,82	
20.05.04.122.101.2.029.	339039	00	20.884,24	
20.05.04.122.101.2.036.	339047	00	0,96	
20.05.04.122.101.2.130.	339030	00	19.283,00	
20.05.04.122.101.2.130.	449052	00	148.543,00	
20.05.04.122.101.2.130.	319034	00	360,00	
20.05.04.122.101.2.130.	339030	00	0,31	
20.05.04.122.101.2.130.	339039	00	2.039,93	
20.05.04.122.101.2.130.	449052	00	0,18	
20.05.04.122.101.2.130.	449052	00	38.861,95	
20.05.04.122.101.2.280.	319004	00	0,23	
20.05.04.122.101.2.280.	319011	00	1.027,91	
20.05.04.122.101.2.280.	319092	00	0,99	
20.05.04.122.101.2.280.	319094	00	268,24	
20.05.04.122.101.2.281.	339014	00	4.940,00	
20.05.04.122.101.2.281.	339035	00	0,60	
20.05.04.122.101.2.281.	339039	00	7,50	
20.05.04.122.101.2.281.	339092	00	477,30	
20.05.04.122.101.4.194.	339039	00	68,00	
20.05.09.272.101.2.249.	319192	00	70,81	
20.05.09.272.101.2.280.	319113	00	838,43	
20.05.10.301.101.2.280.	319094	00	3.512,00	
20.05.10.301.101.2.280.	319094	00	10,08	
20.05.11.331.101.2.054.	319013	00	781,60	

20.05.11.331.101.2.281.	339008	00	73,95	
20.05.12.361.101.2.280.	319113	00	1.348,00	
20.05.12.361.101.2.280.	319113	00	3,03	
20.05.12.361.101.2.290.	339037	00	94.750,00	
20.05.12.361.101.2.292.	339039	00	530,71	
20.05.12.361.101.2.294.	339030	00	106,08	
20.06.04.122.101.2.280.	319011	00	365,02	
20.06.04.122.101.2.281.	339014	00	37,00	
20.06.04.122.101.2.281.	339030	00	808,50	
20.06.04.122.106.4.156.	339039	00	209,40	

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Excesso	Acréscimo
20.06.04.125.106.4.154.	339014	00	3.119,00	
20.06.04.125.106.4.154.	339014	00	0,85	
20.06.28.846.101.2.281.	339093	00	0,12	
20.07.04.122.101.2.018.	449051	04	82.739,20	
20.07.04.122.101.2.280.	319004	00	241,80	
20.07.04.122.101.2.280.	319011	00	1.357,93	
20.07.04.122.101.2.281.	339014	00	3.491,00	
20.07.04.122.101.2.281.	339039	00	35.300,00	
20.07.04.122.101.2.281.	449051	00	2.814,00	
20.07.04.122.101.2.281.	339014	00	0,50	
20.07.04.122.101.2.281.	339030	00	44,00	
20.07.04.122.101.2.281.	449051	00	0,98	
20.07.04.122.101.2.281.	449052	00	710,00	
20.07.04.122.124.4.161.	319011	00	35,28	
20.07.04.122.124.4.161.	339039	00	530,00	
20.07.04.122.124.4.162.	449052	00	84.788,00	
20.07.04.122.124.4.163.	339030	00	28.039,00	
20.07.04.122.124.4.163.	339030	00	0,50	
20.07.04.122.124.4.164.	339030	00	96.363,00	
20.07.04.122.124.4.164.	339030	00	0,93	
20.07.10.301.129.2.321.	339039	04	214.600,00	
20.07.10.301.129.2.321.	449051	04	148.610,00	
20.07.15.451.120.1.024.	449051	04	63.212,00	
20.07.15.451.120.1.026.	449051	04	184.537,41	
20.07.15.451.120.1.027.	449051	04	619.407,43	
20.07.15.451.120.1.396.	449051	04	75.956,00	
20.07.15.451.120.1.396.	449051	00	0,12	
20.07.15.451.120.1.401.	449051	00	4.342,00	
20.07.15.451.120.1.401.	449051	04	155.366,99	
20.07.15.451.120.1.401.	449051	00	0,03	
20.07.15.451.120.1.627.	449051	04	35.288,00	
20.07.15.451.128.2.309.	449051	00	23.697,00	
20.07.15.451.128.2.309.	339039	04	56.613,05	
20.07.15.451.128.2.309.	339039	00	0,79	
20.07.15.451.128.2.309.	449051	00	0,39	
20.07.15.451.141.1.380.	449051	00	1.042,00	

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Excesso	Acréscimo
20.07.15.451.141.1.380.	449051	04	123.098,00	
20.07.15.451.161.1.012.	449051	04	915.331,38	
20.07.15.451.161.1.012.	449051	04	365.378,00	
20.07.15.451.161.1.064.	449051	00	54.328,00	
20.07.15.451.161.1.064.	449051	00	9.150,20	
20.07.15.451.166.1.023.	449051	04	309.065,00	
20.07.15.451.166.1.023.	449051	04	246.810,53	
20.07.20.606.108.2.005.	449051	00	17.924,00	
20.07.20.606.108.2.005.	339039	04	27.040,00	
20.07.20.606.108.2.005.	449051	00	0,75	
20.07.25.751.117.1.835.	339039	04	38.210,24	
20.07.25.751.117.1.835.	339039	00	22,00	
20.07.25.752.117.1.025.	449051	00	241.888,00	
20.07.25.752.117.1.025.	449051	00	0,31	
20.07.27.813.121.1.002.	449051	00	0,51	
20.08.04.122.101.2.280.	319004	00	0,27	
20.08.04.122.101.2.280.	319011	00	946,50	
20.08.04.122.101.2.281.	339014	00	3.506,00	
20.08.04.122.101.2.281.	449052	00	12.082,00	
20.08.04.122.101.2.281.	339014	00	0,71	
20.08.04.122.101.2.281.	449052	00	0,50	
20.08.15.451.166.2.302.	339030	00	0,40	
20.09.12.361.101.2.054.	319013	00	861,89	

20.09.12.361.101.2.055.	319013	00	227,60
20.09.12.361.101.2.280.	319004	00	1.031,99
20.09.12.361.101.2.280.	319011	00	884,51
20.09.12.361.101.2.280.	319094	00	2.149,27
20.09.12.361.101.2.280.	319094	00	484,74
20.09.12.361.101.2.281.	339014	00	1.286,00
20.09.12.361.101.2.281.	339039	00	36.866,00
20.09.12.361.101.2.281.	339014	00	30,56
20.09.12.361.101.2.281.	339030	00	1,30
20.09.12.361.101.2.281.	339039	00	83.060,20
20.09.12.361.135.1.857.	449052	00	800,00
20.09.12.361.135.2.057.	339039	00	59,00
20.09.12.361.135.2.059.	339039	00	0,75

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Excesso	Acréscimo
20.09.12.361.135.2.061.	339030	00	627,00	
20.09.12.361.135.2.159.	339014	00	1.000,00	
20.09.12.361.135.2.281.	339030	00	10.504,00	
20.09.12.361.135.2.281.	339030	00	0,40	
20.09.12.361.145.2.263.	449051	58	2.063.000,00	
20.09.12.361.145.2.263.	449051	00	48.493,00	
20.09.12.361.151.1.904.	449052	00	777,00	
20.09.12.361.151.2.307.	339030	00	1.320,00	
20.09.12.364.137.2.058.	339039	00	22.775,00	
20.09.12.364.137.2.058.	339039	00	0,35	
20.09.12.364.137.2.058.	449051	00	3,95	
20.09.12.364.137.2.068.	335043	00	40.000,00	
20.09.12.365.143.1.055.	449051	00	69.218,00	
20.09.12.365.143.1.055.	449051	00	1.025,26	
20.09.12.365.143.2.062.	339030	00	24.326,00	
20.09.12.365.143.2.062.	339039	00	8.850,00	
20.09.12.365.143.2.062.	449052	00	7.220,00	
20.09.12.365.143.2.062.	339030	00	0,25	
20.09.12.365.143.2.062.	339036	00	680,00	
20.09.12.365.143.2.062.	339039	00	2.300,00	
20.09.12.365.143.2.062.	449052	00	0,60	
20.09.12.365.143.2.062.	339030	00	23.035,75	
20.09.12.366.151.2.158.	339030	00	530,00	
20.09.12.366.151.2.158.	339039	00	4.050,00	
20.09.12.367.126.2.056.	339039	00	22.200,00	
20.09.12.367.126.2.056.	339030	00	153,05	
20.09.12.367.157.1.907.	449051	00	849.066,00	
20.09.12.367.157.1.907.	449051	00	0,12	
20.10.10.301.101.2.281.	449052	00	8.725,00	
20.10.10.301.101.2.281.	339014	00	363,32	
20.10.10.301.101.2.281.	339030	00	673,56	
20.10.10.301.101.2.281.	449052	00	0,20	
20.12.06.182.101.2.280.	319004	00	0,49	
20.12.06.182.101.2.280.	319011	00	1.124,15	
20.12.06.182.103.2.007.	449052	00	179.544,00	
20.12.06.182.103.2.007.	449052	00	0,84	

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Excesso	Acréscimo
20.12.06.182.103.2.281.	339014	00	2.338,00	
20.12.06.182.103.2.281.	339014	00	0,25	
20.12.06.182.103.2.281.	339033	00	0,24	
20.14.04.122.101.2.280.	319004	00	0,76	
20.14.04.122.101.2.280.	319011	00	750,70	
20.14.04.122.101.2.281.	339014	00	1.217,00	
20.14.04.122.101.2.281.	339030	00	104,54	
20.14.04.122.101.4.224.	339014	00	595,00	
20.14.04.122.101.4.225.	339014	00	2.045,00	
20.14.04.122.101.4.225.	339014	00	20,34	
20.14.15.452.144.2.097.	339030	00	825,00	
20.14.16.482.116.1.031.	449051	00	71.035,00	
20.14.16.482.116.1.031.	449051	00	0,02	
20.14.16.482.116.1.925.	449051	00	40.000,00	
20.15.04.122.101.2.280.	319004	00	3.303,94	
20.15.04.122.101.2.280.	319011	00	671,00	
20.15.04.122.101.2.281.	339014	00	2.040,00	
20.15.04.122.101.2.281.	339030	00	5.552,00	
20.15.04.122.101.2.281.	339014	00	0,23	
20.16.04.122.101.2.280.	319004	00	0,37	
20.16.04.122.101.2.280.	319011	00	0,06	

20.16.04.122.101.2.281.	339039	00	5.453,00
20.16.04.122.101.2.281.	339014	00	565,00
20.16.20.606.119.2.090.	339030	00	13.660,00
20.17.04.122.101.2.280.	319004	00	1,88
20.17.04.122.101.2.280.	319011	00	328,74
20.17.04.122.101.2.281.	339014	00	720,00
20.18.04.122.101.2.280.	319004	00	0,68
20.18.04.122.101.2.280.	319011	00	1.000,51
20.18.04.122.101.2.281.	339014	00	1.360,00
20.18.04.122.101.2.281.	339039	00	74,20
20.18.04.122.101.2.281.	339014	00	30,00
20.18.27.812.121.2.077.	339039	00	1.899,00
20.18.27.812.121.2.077.	339030	00	13,75
20.18.27.812.121.2.077.	339032	00	4,30
20.18.27.812.121.2.077.	339036	00	35,70

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Excesso	Acréscimo
20.18.27.812.121.2.077.	339039	00	0,87	
20.18.27.812.121.2.077.	339048	00	0,96	
20.18.27.812.121.2.077.	339039	00	3.100,12	
20.18.27.813.121.2.074.	339030	00	981,28	
20.99.28.843.000.0.000.	329021	00	629,37	
20.99.28.843.000.0.000.	329022	00	377,36	
20.99.99.999.999.9.999.	9999999	00	0,75	
24.01.10.301.101.2.054.	319013	00	115,46	
24.01.10.301.101.2.055.	319013	00	3.486,79	
24.01.10.301.101.2.164.	339030	00	7.512,00	
24.01.10.301.101.2.164.	339036	00	2.117,00	
24.01.10.301.101.2.164.	339093	00	3.447,00	
24.01.10.301.101.2.164.	449052	00	2.538,00	
24.01.10.301.101.2.164.	339014	00	104,20	
24.01.10.301.101.2.164.	339030	00	85.450,88	
24.01.10.301.101.2.164.	339036	00	130,23	
24.01.10.301.101.2.164.	339039	00	59.027,59	
24.01.10.301.101.2.164.	339047	00	549,06	
24.01.10.301.101.2.164.	339093	00	0,40	
24.01.10.301.101.2.164.	449052	00	0,38	
24.01.10.301.101.2.280.	319004	00	0,07	
24.01.10.301.101.2.280.	319011	00	198,32	
24.01.10.301.101.2.280.	319113	00	187,55	
24.01.10.301.101.4.229.	339093	00	1.020,00	
24.01.10.301.101.4.229.	339093	00	60,00	
24.01.10.301.126.2.114.	335039	00	10.000,00	
24.01.10.301.126.2.116.	335039	00	200,05	
24.01.10.301.126.2.147.	335039	00	10.000,00	
24.01.10.301.126.2.156.	335039	00	424,00	
24.01.10.301.129.2.086.	339039	00	7.808,00	
24.01.10.301.129.2.086.	339014	00	430,00	
24.01.10.301.129.2.086.	339033	00	5.218,00	
24.01.10.301.129.2.086.	339036	00	99,96	
24.01.10.301.129.2.086.	339039	00	55.754,41	
24.01.10.301.129.2.086.	449052	00	740,00	
24.01.10.301.129.2.088.	339032	00	1.076,00	

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Excesso	Acréscimo
24.01.10.301.129.2.088.	339091	00	1.300,00	
24.01.10.301.129.2.088.	339032	00	0,50	
24.01.10.301.129.2.088.	339091	00	630,06	
24.01.10.301.129.4.050.	339030	00	1.000,00	
24.01.10.301.129.4.050.	339014	00	1.880,00	
24.01.10.301.131.4.054.	339032	00	6,80	
24.01.10.301.148.1.919.	449052	00	40.368,32	
24.01.10.301.148.4.169.	339039	00	145.000,00	
24.01.10.301.153.2.083.	339039	00	7.168,00	
24.01.10.301.159.4.069.	339030	00	1.000,00	
24.01.10.301.159.4.069.	339039	00	2.721,00	
24.01.10.301.159.4.069.	339014	00	4.000,00	
24.01.10.301.159.4.069.	339039	00	3.399,00	
24.01.10.301.163.4.176.	319034	00	20.000,63	
24.01.10.302.148.2.115.	335039	00	748,37	
25.01.04.122.101.2.280.	319004	00	1.000,00	
25.01.04.122.101.2.280.	319011	00	1.344,67	
25.01.04.122.101.2.280.	319094	00	465,10	
25.01.04.122.101.4.119.	339014	00	7.898,00	

25.01.04.122.101.4.119.	339030	00	5.739,00	
25.01.04.122.101.4.119.	339033	00	3.407,00	
25.01.04.122.101.4.119.	449052	00	1.524,00	
25.01.04.122.101.4.119.	339014	00	0,50	
25.01.04.122.101.4.119.	339030	00	0,19	
25.01.04.122.101.4.119.	339033	00	0,10	
25.01.04.122.101.4.119.	339036	00	532,12	
25.01.04.122.101.4.119.	339039	00	13,64	
25.01.04.122.101.4.119.	449052	00	0,86	
25.01.04.122.101.4.172.	449051	00	84,76	
25.01.15.451.112.1.918.	449051	00	74,38	
25.01.23.695.112.1.400.	339030	00	269,11	
25.01.23.695.112.1.400.	339036	00	234,05	
25.01.23.695.112.1.400.	339039	00	5,00	
25.01.23.695.112.1.404.	339033	00	50,00	
25.01.23.695.112.1.404.	339036	00	22,50	
25.01.23.695.112.1.404.	339039	00	205,13	

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Excesso	Acréscimo
25.01.23.695.112.1.405.	449052	00	6,00	
25.01.23.695.112.2.182.	339039	00	2.223,00	
25.01.23.695.112.2.182.	339039	00	0,12	
25.01.23.695.112.2.182.	339033	00	29.000,00	
26.01.08.243.136.2.240.	339036	00	3.952,00	
26.01.08.243.136.2.240.	339030	00	140,84	
26.01.08.243.136.2.240.	339036	00	0,38	
26.01.08.243.136.2.240.	339039	00	17.886,50	
26.01.08.243.136.2.240.	339030	00	10.536,24	
26.01.08.244.134.1.890.	339039	00	144,60	
26.01.08.244.134.2.228.	339030	00	20,00	
26.01.08.244.134.2.231.	339039	00	8.832,00	
26.01.08.244.134.2.231.	339039	00	0,30	
26.01.08.244.134.4.140.	339032	00	1.575,00	
26.01.08.244.134.4.140.	339048	00	11.500,00	
26.01.08.244.134.4.140.	339033	00	424,63	
26.01.08.244.134.4.140.	339039	00	1.748,00	
26.01.08.244.134.4.140.	339048	00	200,00	
26.01.08.244.134.4.142.	449052	00	1.000,00	
26.01.08.244.134.4.142.	339039	00	21.144,60	
26.01.08.244.136.4.129.	339030	00	1.865,00	
26.01.08.244.136.4.129.	449052	00	1.353,00	
26.01.08.244.136.4.129.	339030	00	760,37	
26.01.08.244.136.4.129.	449052	00	0,70	
26.01.08.244.136.4.129.	339039	00	9.928,75	
26.01.08.244.136.4.129.	339030	00	7.694,93	
27.01.10.301.129.2.086.	339039	20	578.106,82	
28.01.04.122.101.2.280.	319004	00	2.544,23	
28.01.04.122.101.2.280.	319011	00	2.506,83	
28.01.04.122.101.2.281.	339030	00	2.463,00	
28.01.04.122.101.2.281.	339033	00	3.415,00	
28.01.04.122.101.2.281.	339014	00	222,00	
28.01.04.122.101.2.281.	339030	00	0,10	
28.01.04.122.101.2.281.	339039	00	29,24	
28.01.04.122.101.2.281.	449052	00	12.677,58	
28.01.13.391.132.2.081.	339030	00	0,10	

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Excesso	Acréscimo
28.01.13.391.132.2.081.	339039	00	3.017,33	
28.01.13.392.132.2.078.	339039	00	2.938,00	
28.01.13.392.132.2.078.	339030	00	500,00	
28.01.13.392.132.2.078.	339036	00	3,34	
28.01.13.392.132.2.078.	339039	00	0,40	
28.01.13.392.132.2.078.	339039	00	57.869,30	
28.01.13.392.132.2.306.	339039	00	1.480,00	
28.01.13.392.132.2.306.	339030	00	3.330,99	
28.01.13.392.132.2.306.	339030	00	1.469,06	
28.01.13.392.132.2.306.	339031	00	565,00	
28.01.13.392.132.2.306.	339036	00	33,00	
28.01.13.392.132.2.306.	339030	00	802,90	
28.01.13.392.132.4.220.	339030	00	1.300,00	
28.01.13.392.132.4.220.	339036	00	742,00	
28.01.25.751.132.4.209.	339092	00	2.018,00	
28.01.25.751.132.4.209.	339092	00	0,50	

30.01.04.122.101.2.222.	339032	10	30.000,00	
30.01.04.122.101.2.222.	449052	10	10.000,00	
30.01.17.512.123.1.448.	449051	00	273.770,00	
20.02.04.122.101.4.110.	339091	00		10.250,00
20.05.04.122.101.2.036.	339047	00		451.929,00
20.05.04.122.101.2.280.	319004	00		8.375,30
20.07.04.122.124.4.161.	319011	00		3.342,40
20.09.12.361.101.2.280.	319011	00		2.196.000,00
20.09.12.361.101.2.280.	319011	58		2.063.000,00
20.09.12.361.101.2.280.	319004	00		140.600,00
20.14.15.452.144.2.097.	339039	04		1.874.643,21
20.14.15.452.144.2.097.	339039	04		1.626.359,79
20.14.17.512.144.4.085.	339039	04		246.810,53
21.01.09.331.107.2.010.	319003	00		195.027,92
24.01.10.301.163.4.176.	319034	00		838.475,38
24.01.10.301.163.4.176.	319034	00		48.125,65
25.01.04.122.101.2.280.	319011	00		46.292,59
27.01.10.301.101.4.178.	339039	20		578.106,82
28.01.04.122.101.2.280.	319011	00		128.600,00
30.01.04.122.101.2.280.	319011	10		40.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10.515.938,59</b>	<b>10.515.938,59</b>
<b>TOTAL</b>			<b>20.017.726,52</b>	<b>20.017.726,52</b>

Legenda:

Descrição da Fonte:

00 = Ordinário

04 = *Royalties*

10 = Diretamente Arrecadado

20 = SUS

58 = FUNDEB

## D E C R E T O Nº 6.899, DE 02 DE JANEIRO DE 2009

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5º e 6º, da Lei Municipal nº 2.078, de 30 de dezembro de 2008, com o art. 41, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 2.068 de 29 de dezembro de 2008,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 306.622.388,00 (trezentos e seis milhões, seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais).

**Parágrafo único.** Os recursos referentes a este Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Por Anulação/Suplementação: R\$ 306.622.388,00 (trezentos e seis milhões, seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais), a verificar no presente exercício financeiro na forma do Anexo do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral do Município

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

LEONARDO CORRÊA DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer

ALEXANDRE TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Atividades Econômicas

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

ADILSON BERNARDO

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FUSAR

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra

MÁRIO LUIZ DOS ANJOS

Presidente da Fundação de Cultura de Angra dos Reis - Cultuar

CARLOS ALBERTO MARCATI D'AZEVEDO

Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

## ANEXO

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.01.04.122.101.2.012	319011	00	253.000,00	
20.01.04.122.101.2.015	339030	00	100.000,00	
20.01.04.122.101.2.015	339036	00	50.000,00	
20.01.04.122.101.2.015	339039	00	70.000,00	
20.01.04.122.101.2.032	319011	00	1.870.000,00	
20.01.04.122.101.2.280	319004	00	110.000,00	
20.01.04.122.101.2.280	319011	00	4.709.000,00	
20.01.04.122.101.2.281	335041	00	2.000,00	
20.01.04.122.101.2.281	339014	00	10.000,00	
20.01.04.122.101.2.281	339030	00	8.000,00	
20.01.04.122.101.2.281	339032	00	5.000,00	
20.01.04.122.101.2.281	339033	00	48.000,00	
20.01.04.122.101.2.281	339036	00	9.000,00	
20.01.04.122.101.2.281	339039	00	32.000,00	
20.01.04.122.101.2.281	449052	00	20.000,00	
20.01.04.122.101.2.324	339030	00	20.000,00	
20.01.15.451.120.1.849	339030	00	10.000,00	
20.01.15.451.120.1.849	339036	00	10.000,00	
20.01.15.451.120.1.849	339039	00	10.000,00	
20.01.15.451.120.1.849	449051	00	10.000,00	
20.01.18.543.122.4.024	339030	00	20.000,00	
20.01.18.543.122.4.024	339039	00	10.000,00	
20.04.04.122.101.2.014	339039	00	192.000,00	
20.04.04.122.101.2.252	339030	00	5.000,00	
20.04.04.122.101.2.252	339036	00	5.000,00	
20.04.04.122.101.2.252	339039	00	25.000,00	
20.04.04.122.101.2.253	339030	00	40.000,00	
20.04.04.122.101.2.253	339036	00	20.000,00	
20.04.04.122.101.2.253	339039	00	250.000,00	
20.04.04.122.101.2.280	319004	00	200.000,00	
20.04.04.122.101.2.280	319011	00	3.050.000,00	
20.04.04.122.101.2.281	339014	00	20.000,00	
20.04.04.122.101.2.281	339030	00	10.000,00	
20.04.04.122.101.2.281	339035	00	10.000,00	
20.04.04.122.101.2.281	339036	00	10.000,00	
20.04.04.122.101.2.281	339039	00	186.000,00	

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.04.04.126.101.2.028	339030	00	50.000,00	
20.04.04.126.101.2.028	339039	00	200.000,00	
20.04.04.126.101.2.028	449052	00	270.000,00	
20.04.04.126.133.2.316	339039	00	613.000,00	
20.04.04.131.101.2.315	339036	00	40.000,00	
20.04.04.131.101.2.315	339039	00	709.000,00	
20.04.12.126.133.2.310	339030	00	20.000,00	
20.04.12.126.133.2.310	339036	00	10.000,00	
20.04.12.126.133.2.310	339039	00	20.000,00	
20.04.12.126.133.2.310	449052	00	100.000,00	
20.04.12.126.133.2.311	339036	00	10.000,00	
20.04.12.126.133.2.311	339039	00	87.000,00	
20.04.12.126.133.2.312	339036	00	10.000,00	
20.04.12.126.133.2.312	339039	00	95.000,00	
20.04.12.126.133.2.313	339030	00	10.000,00	
20.04.12.126.133.2.313	339036	00	10.000,00	
20.04.12.126.133.2.313	339039	00	20.000,00	
20.04.12.126.133.2.313	449052	00	110.000,00	
20.04.12.126.133.2.314	339036	00	10.000,00	
20.04.12.126.133.2.314	339039	00	60.000,00	
20.04.12.126.133.2.314	449052	00	80.000,00	
20.05.04.122.101.1.037	339039	00	5.000,00	
20.05.04.122.101.1.867	339030	00	10.000,00	
20.05.04.122.101.1.867	339036	00	10.000,00	
20.05.04.122.101.1.867	339039	00	20.000,00	
20.05.04.122.101.1.867	449052	00	10.000,00	
20.05.04.122.101.1.912	339039	00	5.000,00	
20.05.04.122.101.2.006	339039	00	5.000,00	
20.05.04.122.101.2.022	339030	00	240.000,00	
20.05.04.122.101.2.022	339039	00	200.000,00	
20.05.04.122.101.2.023	339037	00	2.460.000,00	
20.05.04.122.101.2.025	339039	00	1.262.000,00	

20.05.04.122.101.2.027	339036	00	1.230.000,00	
20.05.04.122.101.2.027	339039	00	190.000,00	
20.05.04.122.101.2.029	339039	04	4.000.000,00	
20.05.04.122.101.2.034	339039	00	5.000,00	

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.05.04.122.101.2.036	339047	00	1.855.000,00	
20.05.04.122.101.2.130	339030	00	400.000,00	
20.05.04.122.101.2.130	339036	00	785.000,00	
20.05.04.122.101.2.130	339037	00	380.000,00	
20.05.04.122.101.2.130	339039	00	235.000,00	
20.05.04.122.101.2.130	449052	00	200.000,00	
20.05.04.122.101.2.280	319004	00	124.000,00	
20.05.04.122.101.2.280	319009	00	20.000,00	
20.05.04.122.101.2.280	319011	00	4.845.000,00	
20.05.04.122.101.2.280	319092	00	2.230.000,00	
20.05.04.122.101.2.280	319094	00	2.000.000,00	
20.05.04.122.101.2.280	319096	00	21.000,00	
20.05.04.122.101.2.281	339014	00	20.000,00	
20.05.04.122.101.2.281	339033	00	1.000,00	
20.05.04.122.101.2.281	339035	00	100.000,00	
20.05.04.122.101.2.281	339036	00	1.000,00	
20.05.04.122.101.2.281	339039	00	150.000,00	
20.05.04.122.101.2.281	339047	00	400.000,00	
20.05.04.122.101.2.281	339092	00	25.000,00	
20.05.04.122.101.2.281	339093	00	1.000,00	
20.05.04.122.101.2.289	339039	00	1.000,00	
20.05.04.122.101.2.293	339039	00	227.000,00	
20.05.04.122.101.4.194	339039	00	815.000,00	
20.05.04.122.101.4.195	339030	00	1.690.000,00	
20.05.04.126.101.2.028	339030	00	200.000,00	
20.05.04.128.101.1.825	339036	00	50.000,00	
20.05.04.128.101.1.825	339039	00	150.000,00	
20.05.09.272.101.2.249	319192	00	10.000,00	
20.05.09.272.101.2.250	319113	00	10.000,00	
20.05.09.272.101.2.280	319113	00	3.000.000,00	
20.05.10.301.101.2.280	319092	00	50.000,00	
20.05.10.301.101.2.280	319094	00	500.000,00	
20.05.10.301.101.2.280	319113	00	10.000,00	
20.05.11.331.101.2.054	319013	00	400.000,00	
20.05.11.331.101.2.055	319013	00	3.900.000,00	
20.05.11.331.101.2.218	319013	00	10.000,00	

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.05.11.331.101.2.281	339008	00	10.000,00	
20.05.12.361.101.2.280	319113	00	4.200.000,00	
20.05.12.361.101.2.290	339037	00	1.260.000,00	
20.05.12.361.101.2.291	339036	00	40.000,00	
20.05.12.361.101.2.291	339039	00	60.000,00	
20.05.12.361.101.2.292	339039	04	1.050.000,00	
20.05.12.361.101.2.294	339030	00	300.000,00	
20.05.12.361.101.2.295	339039	00	700.000,00	
20.05.12.361.101.4.194	339039	05	15.000,00	
20.05.12.365.143.2.027	339036	15	15.000,00	
20.07.04.122.101.1.028	449051	00	1.000,00	
20.07.04.122.101.2.280	319004	00	10.000,00	
20.07.04.122.101.2.280	319011	00	4.790.000,00	
20.07.04.122.101.2.281	339014	00	5.000,00	
20.07.04.122.101.2.281	339030	00	170.000,00	
20.07.04.122.101.2.281	339033	00	5.000,00	
20.07.04.122.101.2.281	339035	00	5.000,00	
20.07.04.122.101.2.281	339036	00	110.000,00	
20.07.04.122.101.2.281	339037	00	1.000,00	
20.07.04.122.101.2.281	339039	00	120.000,00	
20.07.04.122.101.2.281	339092	00	2.000,00	
20.07.04.122.101.2.281	449051	00	50.000,00	
20.07.04.122.124.4.161	319011	43	5.000,00	
20.07.04.122.124.4.161	319011	00	30.000,00	
20.07.04.122.124.4.161	339014	43	10.000,00	
20.07.04.122.124.4.161	339036	43	5.000,00	
20.07.04.122.124.4.161	339039	43	10.000,00	
20.07.04.122.124.4.162	449052	43	50.000,00	

20.07.04.122.124.4.163.	339030	43	50.000,00
20.07.04.122.124.4.164.	339030	43	54.000,00
20.07.10.122.141.1.038.	449051	04	790.000,00
20.07.15.451.120.1.024.	449051	04	1.672.000,00
20.07.15.451.120.1.026.	449051	04	1.254.000,00
20.07.15.451.120.1.027.	339030	57	100.000,00
20.07.15.451.120.1.027.	449051	57	400.000,00
20.07.15.451.120.1.027.	449051	04	8.000.000,00

20.09.12.361.135.1.857.	339048	00	1.198.000,00
20.09.12.361.135.1.857.	449052	00	1.000,00
20.09.12.361.135.1.924.	449052	00	570.000,00
20.09.12.361.135.2.007.	449052	15	200.000,00
20.09.12.361.135.2.007.	449052	00	300.000,00
20.09.12.361.135.2.053.	339036	05	60.000,00
20.09.12.361.135.2.053.	339039	05	40.000,00
20.09.12.361.135.2.057.	339030	00	10.000,00
20.09.12.361.135.2.057.	339039	00	5.000,00
20.09.12.361.135.2.059.	339030	50	910.000,00
20.09.12.361.135.2.059.	339039	00	8.145.000,00

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.07.15.451.120.1.369.	449051	00	5.000,00	
20.07.15.451.120.1.396.	449051	04	321.000,00	
20.07.15.451.120.1.397.	449051	00	14.000,00	
20.07.15.451.120.1.401.	449051	04	90.000,00	
20.07.15.451.120.1.401.	449051	04	255.000,00	
20.07.15.451.120.1.627.	449051	04	4.368.000,00	
20.07.15.451.120.1.915.	449051	04	250.000,00	
20.07.15.451.120.2.008.	449051	04	400.000,00	
20.07.15.451.128.2.309.	339039	00	405.000,00	
20.07.15.451.128.2.309.	449051	04	5.221.000,00	
20.07.15.451.140.1.371.	449051	00	1.000,00	
20.07.15.451.141.1.380.	449051	04	349.000,00	
20.07.15.451.161.1.012.	449051	04	6.000.000,00	
20.07.15.451.161.1.012.	449051	00	61.000,00	
20.07.15.451.161.1.064.	449051	04	585.000,00	
20.07.15.451.161.1.872.	449051	00	60.000,00	
20.07.15.451.166.1.023.	449051	04	1.306.000,00	
20.07.15.451.166.1.354.	339039	04	400.000,00	
20.07.15.451.166.1.354.	339039	00	18.000,00	
20.07.20.606.108.2.329.	339030	00	261.000,00	
20.07.20.606.108.2.329.	339036	00	1.000,00	
20.07.20.606.108.2.329.	339039	04	10.000,00	
20.07.20.606.108.4.170.	339039	04	200.000,00	
20.07.20.606.119.2.264.	339030	04	1.000,00	
20.07.20.606.119.2.264.	339036	00	1.000,00	
20.07.20.606.119.2.264.	449051	04	200.000,00	
20.07.20.606.119.2.264.	449051	00	61.000,00	
20.07.25.751.117.1.827.	339037	00	86.000,00	
20.07.25.751.117.1.835.	339039	45	2.600.000,00	
20.07.25.751.117.1.835.	339039	00	100.000,00	
20.07.25.751.117.4.197.	339039	45	1.000,00	
20.07.25.752.117.1.025.	449051	00	100.000,00	
20.07.25.752.117.1.025.	449051	04	500.000,00	
20.07.25.752.117.1.025.	449051	45	400.000,00	
20.07.27.813.121.1.002.	449051	00	50.000,00	
20.07.28.846.124.4.161.	339093	43	1.000,00	

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.09.12.361.135.2.061.	339030	00	200.000,00	
20.09.12.361.135.2.061.	339030	05	100.000,00	
20.09.12.361.135.2.063.	339030	05	1.000.000,00	
20.09.12.361.135.2.069.	339033	05	1.100.000,00	
20.09.12.361.135.2.069.	339033	50	100.000,00	
20.09.12.361.135.2.159.	339014	00	1.000,00	
20.09.12.361.135.2.159.	339030	00	3.000,00	
20.09.12.361.135.2.159.	339036	00	3.000,00	
20.09.12.361.135.2.159.	339039	00	20.000,00	
20.09.12.361.135.2.159.	449052	00	23.000,00	
20.09.12.361.135.2.281.	339030	00	80.000,00	
20.09.12.361.135.2.281.	339036	00	10.000,00	
20.09.12.361.135.2.281.	339039	00	60.000,00	
20.09.12.361.135.2.281.	449052	05	350.000,00	
20.09.12.361.135.4.056.	339030	00	6.000,00	
20.09.12.361.135.4.056.	339030	50	84.000,00	
20.09.12.361.135.4.056.	449052	50	100.000,00	
20.09.12.361.141.1.902.	339030	00	30.000,00	
20.09.12.361.141.1.902.	339030	81	13.000,00	
20.09.12.361.141.1.902.	339036	00	20.000,00	
20.09.12.361.141.1.902.	339039	00	30.000,00	
20.09.12.361.141.1.902.	449051	81	32.000,00	
20.09.12.361.141.1.902.	449052	81	56.000,00	
20.09.12.361.141.2.060.	339039	05	20.000,00	
20.09.12.361.141.2.262.	339039	00	90.000,00	
20.09.12.361.145.2.011.	339039	00	20.000,00	
20.09.12.361.145.2.262.	339039	00	30.000,00	
20.09.12.361.145.2.263.	449051	05	1.819.000,00	
20.09.12.361.145.2.263.	449051	04	200.000,00	
20.09.12.361.145.2.263.	449051	15	3.641.000,00	
20.09.12.361.151.2.080.	339030	00	3.000,00	
20.09.12.361.151.2.080.	339036	00	10.000,00	
20.09.12.361.151.2.080.	449052	00	2.000,00	
20.09.12.361.151.2.307.	339030	00	40.000,00	
20.09.12.361.151.2.307.	339036	00	4.000,00	
20.09.12.361.151.2.307.	449052	00	16.000,00	

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.09.12.361.101.2.054.	319013	00	2.925.000,00	
20.09.12.361.101.2.055.	319013	00	1.500.000,00	
20.09.12.361.101.2.060.	319034	15	717.000,00	
20.09.12.361.101.2.280.	319004	00	10.000.000,00	
20.09.12.361.101.2.280.	319009	15	20.000,00	
20.09.12.361.101.2.280.	319011	00	20.200.000,00	
20.09.12.361.101.2.280.	319011	15	28.600.000,00	
20.09.12.361.101.2.280.	319094	00	1.000.000,00	
20.09.12.361.101.2.281.	339014	00	80.000,00	
20.09.12.361.101.2.281.	339030	00	200.000,00	
20.09.12.361.101.2.281.	339032	00	10.000,00	
20.09.12.361.101.2.281.	339033	00	6.000,00	
20.09.12.361.101.2.281.	339036	00	56.000,00	
20.09.12.361.101.2.281.	339039	00	237.000,00	
20.09.12.361.101.2.281.	339092	00	1.000,00	
20.09.12.361.101.2.281.	449052	00	70.000,00	
20.09.12.361.111.4.055.	339039	00	150.000,00	
20.09.12.361.114.1.906.	339030	00	10.000,00	
20.09.12.361.114.1.906.	339036	00	10.000,00	
20.09.12.361.114.1.906.	339039	00	108.000,00	
20.09.12.361.131.4.175.	339030	00	5.000,00	
20.09.12.361.131.4.175.	339036	00	2.000,00	
20.09.12.361.131.4.175.	449052	00	2.000,00	
20.09.12.361.135.1.857.	339030	00	4.000,00	
20.09.12.361.135.1.857.	339036	00	7.000,00	

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.09.12.361.157.2.060.	339030	00	150.000,00	
20.09.12.361.157.2.060.	339036	00	5.000,00	
20.09.12.361.157.2.060.	339039	00	25.000,00	
20.09.12.363.111.1.921.	449051	04	5.800.000,00	
20.09.12.364.118.2.308.	339039	00	40.000,00	
20.09.12.364.137.2.058.	339030	00	5.000,00	
20.09.12.364.137.2.058.	339036	00	5.000,00	
20.09.12.364.137.2.058.	339039	00	397.000,00	
20.09.12.364.137.2.058.	449051	00	20.000,00	
20.09.12.364.137.2.058.	449052	00	40.000,00	
20.09.12.364.137.2.067.	335043	00	40.000,00	
20.09.12.364.137.2.068.	335043	00	40.000,00	
20.09.12.364.137.2.169.	339030	00	5.000,00	
20.09.12.364.137.2.169.	339036	00	5.000,00	
20.09.12.364.137.2.169.	339039	00	5.000,00	
20.09.12.364.137.2.169.	449052	00	20.000,00	
20.09.12.364.137.2.176.	335043	00	40.000,00	
20.09.12.364.137.2.269.	339030	00	5.000,00	
20.09.12.364.137.2.269.	339036	00	2.000,00	
20.09.12.364.137.2.269.	339039	00	8.000,00	
20.09.12.364.137.2.269.	449052	00	5.000,00	

20.09.12.364.137.2.320.	335043	00	40.000,00	
20.09.12.365.143.1.055.	449051	04	600.000,00	
20.09.12.365.143.1.905.	449051	50	400.000,00	
20.09.12.365.143.2.062.	339030	15	50.000,00	
20.09.12.365.143.2.062.	339030	00	100.000,00	
20.09.12.365.143.2.062.	339036	00	20.000,00	
20.09.12.365.143.2.062.	339039	00	60.000,00	
20.09.12.365.143.2.062.	449052	15	50.000,00	
20.09.12.365.143.2.062.	449052	00	100.000,00	
20.09.12.365.143.2.065.	335039	00	500.000,00	
20.09.12.365.143.2.066.	335039	00	435.000,00	
20.09.12.365.143.2.214.	339030	50	23.000,00	
20.09.12.365.143.2.214.	339039	00	137.000,00	
20.09.12.365.143.4.037.	335039	00	424.000,00	
20.09.12.365.143.4.039.	335039	00	422.000,00	

20.14.16.482.116.1.031.	449051	04	8.000.000,00	
20.14.16.482.116.1.033.	339039	04	113.000,00	
20.14.16.482.116.1.633.	339039	04	1.045.000,00	
20.14.16.482.116.1.828.	339032	00	370.000,00	
20.14.16.482.116.1.829.	339030	00	5.000,00	
20.14.16.482.116.1.829.	339039	00	30.000,00	
20.14.16.482.116.1.897.	339039	00	86.000,00	
20.14.17.512.144.4.085.	339039	04	2.000.000,00	
20.14.17.512.144.4.085.	449051	04	2.000.000,00	
20.16.04.122.101.2.280.	319011	00	721.000,00	
20.16.04.122.101.2.281.	339014	00	5.000,00	
20.16.04.122.101.2.281.	339030	00	2.000,00	
20.16.04.122.101.2.281.	339039	00	21.000,00	
20.16.04.122.101.2.281.	449052	00	1.000,00	
20.16.20.601.113.1.378.	339039	00	6.000,00	
20.16.20.601.113.1.378.	449052	00	5.000,00	
20.16.20.601.113.1.864.	339030	00	29.000,00	
20.16.20.601.113.1.864.	449052	00	7.000,00	
20.16.20.604.113.1.863.	339030	00	3.000,00	

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.09.12.365.143.4.067.	335039	00	805.000,00	
20.09.12.365.143.4.078.	335039	00	729.000,00	
20.09.12.365.143.4.080.	335039	00	479.000,00	
20.09.12.366.151.2.158.	339030	00	20.000,00	
20.09.12.366.151.2.158.	339036	00	10.000,00	
20.09.12.366.151.2.158.	339039	00	40.000,00	
20.09.12.367.126.2.056.	339030	00	15.000,00	
20.09.12.367.126.2.056.	339030	05	26.000,00	
20.09.12.367.126.2.056.	339036	05	44.000,00	
20.09.12.367.126.2.056.	339039	00	12.000,00	
20.09.12.367.126.2.056.	449052	00	18.000,00	
20.09.12.367.126.2.056.	449052	05	15.000,00	
20.09.12.367.126.2.064.	335039	00	166.000,00	
20.09.12.367.157.1.871.	339030	00	70.000,00	
20.09.12.367.157.1.871.	339039	00	30.000,00	
20.09.12.367.157.1.871.	449052	00	100.000,00	
20.09.12.367.157.1.907.	449051	04	900.000,00	
20.12.06.182.101.2.280.	319004	00	30.000,00	
20.12.06.182.101.2.280.	319011	00	3.121.000,00	
20.12.06.182.103.1.898.	449052	59	600.000,00	
20.12.06.182.103.2.007.	449052	00	360.000,00	
20.12.06.182.103.2.281.	339014	00	17.000,00	
20.12.06.182.103.2.281.	339030	64	14.000,00	
20.12.06.182.103.2.281.	339030	00	150.000,00	
20.12.06.182.103.2.281.	339033	00	10.000,00	
20.12.06.182.103.2.281.	339036	00	20.000,00	
20.12.06.182.103.2.281.	339039	00	184.000,00	
20.12.06.182.103.4.107.	449051	00	30.000,00	
20.12.06.182.105.4.124.	339030	00	5.000,00	
20.12.06.182.105.4.124.	339032	00	20.000,00	
20.12.06.182.105.4.124.	339039	00	5.000,00	
20.12.06.182.130.2.133.	339032	00	30.000,00	
20.12.13.392.132.2.323.	339039	00	140.000,00	
20.14.04.122.101.2.034.	339036	00	100.000,00	
20.14.04.122.101.2.034.	339039	04	1.000.000,00	
20.14.04.122.101.2.280.	319011	00	4.732.000,00	

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.16.20.604.113.1.863.	339039	00	8.000,00	
20.16.20.604.142.2.091.	339030	00	16.000,00	
20.16.20.604.142.2.091.	449052	00	1.000,00	
20.16.20.606.119.1.916.	449051	00	26.000,00	
20.16.20.606.119.2.090.	339030	00	270.000,00	
20.16.20.606.119.2.090.	339039	04	50.000,00	
20.16.20.606.119.2.090.	449052	00	2.000,00	
20.16.23.695.112.1.895.	339039	00	5.000,00	
20.17.04.122.101.2.280.	319004	00	1.000,00	
20.17.04.122.101.2.280.	319011	00	850.000,00	
20.17.04.122.101.2.281.	339014	00	6.000,00	
20.17.04.122.101.2.281.	339030	00	20.000,00	
20.17.04.122.101.2.281.	339033	00	45.000,00	
20.17.04.122.101.2.281.	339036	00	9.000,00	
20.17.04.122.101.2.281.	339039	00	20.000,00	
20.17.20.602.108.2.117.	339030	00	50.000,00	
20.17.20.602.108.2.117.	339036	00	10.000,00	
20.17.20.602.108.2.117.	339039	00	30.000,00	
20.17.20.602.108.2.117.	449052	00	9.000,00	
20.17.20.606.108.2.329.	339030	00	50.000,00	
20.17.20.606.108.2.329.	339036	00	20.000,00	
20.17.20.606.108.2.329.	339039	00	30.000,00	
20.17.20.606.119.2.328.	339030	00	30.000,00	
20.17.20.606.119.2.328.	339036	00	30.000,00	
20.18.04.122.101.2.034.	339039	00	40.000,00	
20.18.04.122.101.2.280.	319011	00	1.600.000,00	
20.18.04.122.101.2.281.	339014	00	20.000,00	
20.18.04.122.101.2.281.	339030	00	50.000,00	
20.18.04.122.101.2.281.	339033	00	20.000,00	
20.18.04.122.101.2.281.	339036	00	50.000,00	
20.18.04.122.101.2.281.	339039	00	200.000,00	
20.18.27.812.121.2.077.	339030	00	305.000,00	
20.18.27.812.121.2.077.	339032	00	210.000,00	
20.18.27.812.121.2.077.	339036	00	50.000,00	
20.18.27.812.121.2.077.	339039	00	650.000,00	
20.18.27.813.121.2.074.	339030	00	105.000,00	

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.14.04.122.101.2.281.	339014	00	15.000,00	
20.14.04.122.101.2.281.	339030	00	200.000,00	
20.14.04.122.101.2.281.	339036	00	100.000,00	
20.14.04.122.101.2.281.	339039	00	200.000,00	
20.14.04.122.101.2.281.	449052	00	4.985.000,00	
20.14.04.122.101.4.224.	339014	00	1.000,00	
20.14.04.122.101.4.224.	339030	00	1.000,00	
20.14.04.122.101.4.224.	339036	00	1.000,00	
20.14.04.122.101.4.224.	339039	00	2.000,00	
20.14.04.122.101.4.225.	339014	00	2.000,00	
20.14.04.122.101.4.225.	339030	00	3.000,00	
20.14.04.122.101.4.225.	339036	00	3.000,00	
20.14.04.122.101.4.225.	339039	00	4.000,00	
20.14.04.122.121.2.034.	339030	00	1.900.000,00	
20.14.15.452.144.2.097.	339030	04	6.306.000,00	
20.14.15.452.144.2.097.	339036	04	50.000,00	
20.14.15.452.144.2.097.	339039	04	25.469.000,00	

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.18.27.813.121.2.074.	449052	00	300.000,00	
20.18.27.813.121.2.077.	339030	00	100.000,00	
20.20.04.122.101.2.281.	449052	00	673.000,00	
20.20.15.451.161.1.012.	449051	04	547.000,00	
20.20.15.451.120.1.027.	449051	04	2.910.000,00	
20.20.15.451.120.1.627.	449051	04	1.020.000,00	
20.99.99.999.999.9.999.	999999	00	1.300.000,00	
21.01.04.122.101.2.129.	339039	21	20.000,00	
21.01.04.122.101.2.160.	339039	21	350.000,00	
21.01.09.272.101.4.196.	779999	21	16.204.000,00	
21.01.09.272.107.2.009.	319001	00	8.576.000,00	
21.01.09.272.107.2.010.	319003	00	2.510.000,00	
21.01.09.272.107.4.190.	339048	21	86.000,00	
24.01.10.301.101.2.280.	319011	00	4.200.000,00	

28.01.25.751.132.4.209	339039	00	60.388,00	
20.19.04.122.101.2.012	319011	00	253.000,00	
20.19.04.122.101.2.014	339039	00	192.000,00	
20.19.04.122.101.2.015	339030	00	100.000,00	
20.19.04.122.101.2.015	339036	00	50.000,00	
20.19.04.122.101.2.015	339039	00	70.000,00	
20.19.04.122.101.2.032	319011	00	1.870.000,00	
20.19.04.122.101.2.252	339030	00	5.000,00	
20.19.04.122.101.2.252	339036	00	5.000,00	
20.19.04.122.101.2.252	339039	00	25.000,00	
20.19.04.122.101.2.253	339030	00	40.000,00	
20.19.04.122.101.2.253	339036	00	20.000,00	
20.19.04.122.101.2.253	339039	00	250.000,00	
20.19.04.122.101.2.280	319004	00	340.000,00	
20.19.04.122.101.2.280	319011	00	10.880.000,00	
20.19.04.122.101.2.281	335041	00	2.000,00	
20.19.04.122.101.2.281	339014	00	30.000,00	
20.19.04.122.101.2.281	339030	00	18.000,00	
20.19.04.122.101.2.281	339032	00	5.000,00	
20.19.04.122.101.2.281	339033	00	48.000,00	
20.19.04.122.101.2.281	339036	00	19.000,00	
20.19.04.122.101.2.281	339039	00	218.000,00	

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.19.04.122.101.2.281	449052	00		20.000,00
20.19.04.122.101.2.281	339035	00		10.000,00
20.19.04.122.124.4.161	319011	43		5.000,00
20.19.04.122.124.4.161	319011	00		30.000,00
20.19.04.122.124.4.161	339014	43		10.000,00
20.19.04.122.124.4.161	339036	43		5.000,00
20.19.04.122.124.4.161	339039	43		10.000,00
20.19.04.122.124.4.162	449052	43		50.000,00
20.19.04.122.124.4.163	339030	43		50.000,00
20.19.04.122.124.4.164	339030	43		54.000,00
20.19.04.131.101.2.315	339036	00		40.000,00
20.19.04.131.101.2.315	339039	00		709.000,00
20.19.06.182.103.1.898	449052	59		600.000,00
20.19.06.182.103.2.007	449052	00		360.000,00
20.19.06.182.103.2.281	339014	00		17.000,00
20.19.06.182.103.2.281	339030	64		14.000,00
20.19.06.182.103.2.281	339030	00		150.000,00
20.19.06.182.103.2.281	339033	00		10.000,00
20.19.06.182.103.2.281	339036	00		20.000,00
20.19.06.182.103.2.281	339039	00		184.000,00
20.19.06.182.103.4.107	449051	00		30.000,00
20.19.06.182.105.4.124	339030	00		5.000,00
20.19.06.182.105.4.124	339032	00		20.000,00
20.19.06.182.105.4.124	339039	00		5.000,00
20.19.06.182.130.2.133	339032	00		30.000,00
20.19.13.392.132.2.323	339039	00		140.000,00
20.19.28.846.124.4.161	339093	43		1.000,00
20.20.04.122.101.1.028	449051	00		1.000,00
20.20.04.122.101.2.034	339036	00		100.000,00
20.20.04.122.101.2.034	339039	04		1.000.000,00
20.20.04.122.101.2.280	319004	00		10.000,00
20.20.04.122.101.2.280	319011	00		4.790.000,00
20.20.04.122.101.2.280	319011	00		4.732.000,00
20.20.04.122.101.2.281	339014	00		5.000,00
20.20.04.122.101.2.281	339030	00		170.000,00
20.20.04.122.101.2.281	339033	00		5.000,00

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.20.04.122.101.2.281	339035	00		5.000,00
20.20.04.122.101.2.281	339036	00		110.000,00
20.20.04.122.101.2.281	339037	00		1.000,00
20.20.04.122.101.2.281	339039	00		120.000,00
20.20.04.122.101.2.281	339092	00		2.000,00
20.20.04.122.101.2.281	449051	00		50.000,00
20.20.04.122.101.2.281	339014	00		15.000,00
20.20.04.122.101.2.281	339030	00		200.000,00
20.20.04.122.101.2.281	339036	00		100.000,00
20.20.04.122.101.2.281	339039	00		200.000,00
20.20.04.122.101.2.281	449052	00		4.985.000,00

20.20.04.122.101.2.324	339030	00		20.000,00
20.20.04.122.101.4.224	339014	00		1.000,00
20.20.04.122.101.4.224	339030	00		1.000,00
20.20.04.122.101.4.224	339036	00		1.000,00
20.20.04.122.101.4.224	339039	00		2.000,00
20.20.04.122.101.4.225	339014	00		2.000,00
20.20.04.122.101.4.225	339030	00		3.000,00
20.20.04.122.101.4.225	339036	00		3.000,00
20.20.04.122.101.4.225	339039	00		4.000,00
20.20.04.122.121.2.034	339030	00		1.900.000,00
20.20.10.122.141.1.038	449051	04		529.000,00
20.20.10.122.141.1.038	449051	04		790.000,00
20.20.15.451.120.1.024	449051	04		1.672.000,00
20.20.15.451.120.1.026	449051	04		1.254.000,00
20.20.15.451.120.1.027	339030	57		100.000,00
20.20.15.451.120.1.027	449051	57		400.000,00
20.20.15.451.120.1.027	449051	04		8.000.000,00
20.20.15.451.120.1.369	449051	00		5.000,00
20.20.15.451.120.1.396	449051	04		321.000,00
20.20.15.451.120.1.397	449051	00		14.000,00
20.20.15.451.120.1.401	449051	04		1.000.000,00
20.20.15.451.120.1.401	449051	04		90.000,00
20.20.15.451.120.1.401	449051	04		255.000,00
20.20.15.451.120.1.627	449051	04		4.368.000,00
20.20.15.451.120.1.849	339030	00		10.000,00

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.20.15.451.120.1.849	339036	00		10.000,00
20.20.15.451.120.1.849	339039	00		10.000,00
20.20.15.451.120.1.849	449051	00		10.000,00
20.20.15.451.120.1.915	449051	04		250.000,00
20.20.15.451.120.2.008	449051	04		400.000,00
20.20.15.451.128.2.309	339039	00		23.000,00
20.20.15.451.128.2.309	339039	00		405.000,00
20.20.15.451.128.2.309	449051	04		5.221.000,00
20.20.15.451.140.1.371	449051	00		1.000,00
20.20.15.451.141.1.380	449051	04		349.000,00
20.20.15.451.161.1.012	449051	04		6.000.000,00
20.20.15.451.161.1.012	449051	00		61.000,00
20.20.15.451.161.1.064	449051	04		585.000,00
20.20.15.451.161.1.872	449051	00		60.000,00
20.20.15.451.166.1.023	449051	04		1.306.000,00
20.20.15.451.166.1.354	339039	04		400.000,00
20.20.15.451.166.1.354	339039	00		18.000,00
20.20.15.452.144.2.097	339030	04		6.306.000,00
20.20.15.452.144.2.097	339036	04		50.000,00
20.20.15.452.144.2.097	339039	04		25.469.000,00
20.20.16.482.116.1.031	449051	04		8.000.000,00
20.20.16.482.116.1.033	339039	04		113.000,00
20.20.16.482.116.1.633	339039	04		1.045.000,00
20.20.16.482.116.1.828	339032	00		370.000,00
20.20.16.482.116.1.829	339030	00		5.000,00
20.20.16.482.116.1.829	339039	00		30.000,00
20.20.16.482.116.1.897	339039	00		86.000,00
20.20.17.512.144.4.085	339039	04		2.000.000,00
20.20.17.512.144.4.085	449051	04		2.000.000,00
20.20.18.543.122.4.024	339030	00		20.000,00
20.20.18.543.122.4.024	339039	00		10.000,00
20.20.20.606.108.2.329	339039	04		38.000,00
20.20.20.606.108.2.329	339030	00		261.000,00
20.20.20.606.108.2.329	339036	00		1.000,00
20.20.20.606.108.2.329	339039	04		10.000,00
20.20.20.606.108.4.170	339039	04		200.000,00
20.20.20.606.119.2.264	339030	04		1.000,00

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.20.20.606.119.2.264	339036	00		1.000,00
20.20.20.606.119.2.264	449051	04		200.000,00
20.20.20.606.119.2.264	449051	00		61.000,00
20.20.25.751.117.1.827	339037	00		86.000,00
20.20.25.751.117.1.835	339039	45		2.600.000,00
20.20.25.751.117.1.835	339039	00		100.000,00
20.20.25.751.117.4.197	339039	45		1.000,00





Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.22.12.361.135.4.056.	339030	00		6.000,00
20.22.12.361.135.4.056.	339030	50		84.000,00
20.22.12.361.135.4.056.	449052	50		100.000,00
20.22.12.361.141.1.902.	339030	00		30.000,00
20.22.12.361.141.1.902.	339030	81		13.000,00
20.22.12.361.141.1.902.	339036	00		20.000,00
20.22.12.361.141.1.902.	339039	00		30.000,00
20.22.12.361.141.1.902.	449051	81		32.000,00
20.22.12.361.141.1.902.	449052	81		56.000,00
20.22.12.361.141.2.060.	339039	15		20.000,00
20.22.12.361.141.2.262.	339039	00		90.000,00
20.22.12.361.145.2.011.	339039	00		20.000,00
20.22.12.361.145.2.262.	339039	00		30.000,00
20.22.12.361.145.2.263.	449051	05		1.819.000,00
20.22.12.361.145.2.263.	449051	04		200.000,00
20.22.12.361.145.2.263.	449051	15		3.641.000,00
20.22.12.361.151.2.080.	339030	00		3.000,00
20.22.12.361.151.2.080.	339036	00		10.000,00
20.22.12.361.151.2.080.	449052	00		2.000,00
20.22.12.361.151.2.307.	339030	00		40.000,00
20.22.12.361.151.2.307.	339036	00		4.000,00
20.22.12.361.151.2.307.	449052	00		16.000,00
20.22.12.361.157.2.060.	339030	00		150.000,00
20.22.12.361.157.2.060.	339036	00		5.000,00
20.22.12.361.157.2.060.	339039	00		25.000,00
20.22.12.363.111.1.921.	449051	04		5.800.000,00
20.22.12.364.118.2.308.	339039	00		40.000,00
20.22.12.364.137.2.058.	339030	00		5.000,00
20.22.12.364.137.2.058.	339036	00		5.000,00
20.22.12.364.137.2.058.	339039	00		397.000,00
20.22.12.364.137.2.058.	449051	00		20.000,00
20.22.12.364.137.2.058.	449052	00		40.000,00
20.22.12.364.137.2.067.	335043	00		40.000,00
20.22.12.364.137.2.068.	335043	00		40.000,00
20.22.12.364.137.2.169.	339030	00		5.000,00
20.22.12.364.137.2.169.	339036	00		5.000,00
20.22.12.364.137.2.169.	339039	00		5.000,00

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.22.12.364.137.2.169.	449052	00		20.000,00
20.22.12.364.137.2.176.	335043	00		40.000,00
20.22.12.364.137.2.269.	339030	00		5.000,00
20.22.12.364.137.2.269.	339036	00		2.000,00
20.22.12.364.137.2.269.	339039	00		8.000,00
20.22.12.364.137.2.269.	449052	00		5.000,00
20.22.12.364.137.2.320.	335043	00		40.000,00
20.22.12.365.143.1.055.	449051	04		600.000,00
20.22.12.365.143.1.905.	449051	50		400.000,00
20.22.12.365.143.2.062.	339030	15		50.000,00
20.22.12.365.143.2.062.	339030	00		100.000,00
20.22.12.365.143.2.062.	339036	00		20.000,00
20.22.12.365.143.2.062.	339039	00		60.000,00
20.22.12.365.143.2.062.	449052	15		50.000,00
20.22.12.365.143.2.062.	449052	00		100.000,00
20.22.12.365.143.2.065.	335039	00		500.000,00
20.22.12.365.143.2.066.	335039	00		435.000,00
20.22.12.365.143.2.214.	339030	50		23.000,00
20.22.12.365.143.2.214.	339039	00		137.000,00
20.22.12.365.143.4.037.	335039	00		424.000,00
20.22.12.365.143.4.039.	335039	00		422.000,00
20.22.12.365.143.4.067.	335039	00		805.000,00
20.22.12.365.143.4.078.	335039	00		729.000,00
20.22.12.365.143.4.080.	335039	00		479.000,00
20.22.12.366.151.2.158.	339030	00		20.000,00
20.22.12.366.151.2.158.	339036	00		10.000,00
20.22.12.366.151.2.158.	339039	00		40.000,00
20.22.12.367.126.2.056.	339030	00		15.000,00
20.22.12.367.126.2.056.	339030	05		26.000,00
20.22.12.367.126.2.056.	339039	00		12.000,00
20.22.12.367.126.2.056.	449052	00		18.000,00
20.22.12.367.126.2.056.	449052	05		15.000,00

20.22.12.367.126.2.056.	339036	05		44.000,00
20.22.12.367.126.2.064.	335039	00		166.000,00
20.22.12.367.157.1.871.	339030	00		70.000,00
20.22.12.367.157.1.871.	339039	00		30.000,00
20.22.12.367.157.1.871.	449052	00		100.000,00

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.22.12.367.157.1.907.	449051	04		900.000,00
20.22.27.812.121.2.077.	339030	00		305.000,00
20.22.27.812.121.2.077.	339032	00		210.000,00
20.22.27.812.121.2.077.	339036	00		50.000,00
20.22.27.812.121.2.077.	339039	00		650.000,00
20.22.27.813.121.2.074.	339030	00		105.000,00
20.22.27.813.121.2.074.	449052	00		300.000,00
20.22.27.813.121.2.077.	339030	00		100.000,00
20.23.04.122.101.2.280.	319011	00		721.000,00
20.23.04.122.101.2.280.	319004	00		1.000,00
20.23.04.122.101.2.280.	319011	00		850.000,00
20.23.04.122.101.2.281.	339014	00		5.000,00
20.23.04.122.101.2.281.	339030	00		2.000,00
20.23.04.122.101.2.281.	339039	00		21.000,00
20.23.04.122.101.2.281.	449052	00		1.000,00
20.23.04.122.101.2.281.	339014	00		6.000,00
20.23.04.122.101.2.281.	339030	00		20.000,00
20.23.04.122.101.2.281.	339033	00		45.000,00
20.23.04.122.101.2.281.	339036	00		9.000,00
20.23.04.122.101.2.281.	339039	00		20.000,00
20.23.20.601.113.1.378.	339039	00		6.000,00
20.23.20.601.113.1.378.	449052	00		5.000,00
20.23.20.601.113.1.864.	339030	00		29.000,00
20.23.20.601.113.1.864.	449052	00		7.000,00
20.23.20.602.108.2.117.	339030	00		50.000,00
20.23.20.602.108.2.117.	339036	00		10.000,00
20.23.20.602.108.2.117.	339039	00		30.000,00
20.23.20.602.108.2.117.	449052	00		9.000,00
20.23.20.604.113.1.863.	339030	00		3.000,00
20.23.20.604.113.1.863.	339039	00		8.000,00
20.23.20.604.142.2.091.	339030	00		16.000,00
20.23.20.604.142.2.091.	449052	00		1.000,00
20.23.20.606.108.2.329.	339030	00		50.000,00
20.23.20.606.108.2.329.	339036	00		20.000,00
20.23.20.606.108.2.329.	339039	00		30.000,00
20.23.20.606.119.1.916.	449051	00		26.000,00
20.23.20.606.119.2.090.	339030	00		270.000,00

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.23.20.606.119.2.090.	339039	04		50.000,00
20.23.20.606.119.2.090.	449052	00		2.000,00
20.23.20.606.119.2.328.	339030	00		30.000,00
20.23.20.606.119.2.328.	339036	00		30.000,00
20.23.23.695.112.1.895.	339039	00		5.000,00
23.01.04.122.101.2.335.	339014	21		20.000,00
23.01.04.122.101.2.335.	339030	21		50.000,00
23.01.04.122.101.2.335.	339033	21		10.000,00
23.01.04.122.101.2.335.	339035	21		20.000,00
23.01.04.122.101.2.335.	339036	21		60.000,00
23.01.04.122.101.2.129.	339039	21		20.000,00
23.01.04.122.101.2.335.	339039	21		100.000,00
23.01.09.272.107.4.190.	339048	21		86.000,00
23.01.04.122.101.2.335.	449051	21		350.000,00
23.01.04.122.101.2.335.	449052	21		130.000,00
23.01.04.122.101.2.335.	449061	21		150.000,00
23.01.09.272.101.4.196.	779999	21		15.664.000,00
23.01.09.272.107.2.009.	319001	00		8.576.000,00
23.01.09.272.107.2.010.	319003	00		2.510.000,00
24.01.10.301.126.4.089.	335039	00		10.000,00
24.01.10.301.163.4.176.	319034	00		4.115.000,00
24.01.10.301.163.4.176.	335039	00		75.000,00
25.01.04.122.101.4.119.	339039	00		4.000,00
25.01.23.695.112.2.182.	339030	00		17.700,00
25.01.23.695.112.2.182.	339033	00		1.400,00

25.01.23.695.112.2.182	339039	00		1.012.100,00
25.01.23.695.112.2.182	339036	00		264.800,00
28.01.25.751.132.4.209	339092	00		60.388,00
30.01.17.512.123.1.448	449051	04		2.910.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>306.622.388,00</b>	<b>306.622.388,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte:

00 = Ordinário

04 = *Royalties*

05 = Salário Educação

15 = FUNDEB

21 = RPPS

43 = Multas Previstas na Legislação de Trânsito

45 = CIP

50 = FNDE

57 = Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico

59 = Eletronuclear

64 = Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

81 = Ministério de Ciência e Tecnologia

### **D E C R E T O Nº 6.907, DE 13 DE JANEIRO DE 2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 17671/2008, de 05 de novembro de 2008,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **SÔNIA REGINA VILELA DE SOUZA**, do cargo de Docente I, Matrícula 2967, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 05 de novembro de 2008.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JANEIRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

### **D E C R E T O Nº 6.908, DE 13 DE JANEIRO DE 2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 19147/2008, de 02 de dezembro de 2008,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **EVELYN DA SILVA BARROSO**, do cargo de Assistente Social, Matrícula 17431, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2008.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JANEIRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

### **D E C R E T O Nº 6.909, DE 13 DE JANEIRO DE 2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 19229/2008, de 03 de dezembro de 2008,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **KELLY RODRIGUES DE SOUZA**, do cargo de Docente I, Matrícula 17257, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 08 de dezembro de 2008.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JANEIRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

### **D E C R E T O Nº 6.926, DE 26 DE JANEIRO DE 2009**

**CRIA COMISSÃO EXECUTIVA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA NOS MORROS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a **Comissão Executiva para Implantação de Programa nos Morros do Município de Angra dos Reis**, e designar para compô-la os seguintes membros:

**PRESIDENTE: CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

**MEMBROS: FERNANDO CÉSAR PEREIRA**

**ARY BERNARDO DA SILVA FILHO**

**GILBERTO NÓBREGA DE SOUZA**

**CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO**

**LUCIENE JORDÃO RABHA**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

### **D E C R E T O Nº 6.927, DE 26 DE JANEIRO DE 2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 17462/2008, de 03 de novembro de 2008,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **MARCELA DA SILVA CARDOSO**, do cargo de Agente Social, Matrícula 12864, Referência 202, do Grupo Funcional Social da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2008.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

### **D E C R E T O Nº 6.928, DE 26 DE JANEIRO DE 2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 19237/2008, de 03 de dezembro de 2008,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **LUZILDA COELHO DA SILVA**, do cargo de Assistente Social, Matrícula 17440, Referência 300, do Grupo Funcional Social da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 03 de dezembro de 2008.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

### **D E C R E T O Nº 6.929, DE 27 DE JANEIRO DE 2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 19459/2008, de 09 de dezembro de 2008,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **ALICE MARIA FIGUEIRA REIS DA COSTA**, do cargo de Docente I, Matrícula 17981, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 03 de dezembro de 2008.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**D E C R E T O Nº 6.930,  
DE 28 DE JANEIRO DE 2009**

REVOGA O § 1º DO ART. 3º DO DECRETO Nº 4.078, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 018/SFA/2009, da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 23 de janeiro de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o § 1º do art. 3º do Decreto nº 4.078, de 15 de fevereiro de 2005.

**Art. 2º** Em decorrência do disposto no art. 1º deste Decreto, o § 2º do art. 3º do Decreto nº 4.078, passa a ser denominado Parágrafo único, com a mesma redação.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

**D E C R E T O Nº 6.931,  
DE 29 DE JANEIRO DE 2009**

**DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 87, incisos IX e X, da Lei Orgânica do Município, combinado com o que dispõe a Lei nº 1.144, de 31 de dezembro de 2001, que criou a Controladoria-Geral do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Angra dos Reis visa a assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos e à avaliação dos resultados obtidos pela administração, nos termos dos artigos 70 e 74 da Constituição da República.

**Art. 2º** O controle interno do Poder Executivo Municipal compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotados pela administração para salvaguardar os ativos, assegurar a legitimidade dos passivos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e a fidedignidade das informações e assegurar o cumprimento da lei, na forma prevista nos artigos 19 a 24 do Regimento Interno da Controladoria-Geral do Município, aprovado pelo Decreto nº 3.317, de 08 de abril de 2004.

**Art. 3º** Entende-se por Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal o conjunto de atividades de controle exercidas no âmbito da Administração Direta e Indireta, de forma integrada, compreendendo particularmente:

**I** – o controle exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia objetivando o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, da execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município e das normas que orientam a atividade específica da unidade controlada;

**II** – a comprovação da legalidade e a avaliação dos resultados, quanto à economicidade, à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais da gestão dos administradores públicos municipais;

**III** – o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

**IV** – o apoio às atividades do controle externo.

§ 1º A avaliação do cumprimento das metas do Plano Plurianual visa a comprovar a conformidade da sua execução.

§ 2º A avaliação da execução dos programas de governo visa a comprovar o nível de execução das metas, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento.

§ 3º A avaliação da execução dos orçamentos do Município visa a comprovar a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidos na legislação pertinente.

§ 4º O controle das operações de crédito, avais, garantias, direitos e haveres do Município visa a aferir sua consistência e a adequação dos controles internos.

§ 5º O apoio ao controle externo, sem prejuízo do disposto em legislação específica, consiste no fornecimento de informações e dos resultados das

ações do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Controladoria-Geral do Município.

**Art. 4º** O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, sob a supervisão da Controladoria-Geral do Município, prestará orientação aos administradores de bens e recursos públicos nos assuntos pertinentes à área de competência do controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas, conforme disposto no parágrafo único do art. 70 da Constituição da República.

**Art. 5º** Integram o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal:

**I** – a Controladoria-Geral do Município, como órgão central, incumbido da orientação normativa e da supervisão técnica e administrativa dos órgãos que compõem o Sistema;

**II** – as Controladorias Internas e as Coordenadorias de Controle Interno das entidades que compõem a Administração Indireta do Município, como órgãos setoriais;

**III** – as Assessorias de Controle Interno dos órgãos que integram a Administração Direta do Município, como unidades setoriais.

**Parágrafo único.** Os órgãos da Administração Direta e as entidades integrantes da Administração Indireta do Município deverão se submeter às disposições deste Decreto e às normas de padronização de procedimentos e rotinas expedidas no âmbito do referido Sistema.

**Art. 6º** A Controladoria-Geral do Município desempenhará as funções operacionais de competência do órgão central do Sistema, na forma definida no regimento interno, além da coordenação das atividades de controle interno de todos os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo.

**Parágrafo único.** Os órgãos setoriais de controle interno constantes do inciso II do artigo anterior desempenharão as atribuições definidas na lei instituidora das respectivas entidades, subordinando-se às orientações técnicas da Controladoria-Geral do Município, considerando a autonomia administrativa, patrimonial e financeira inerente a essas entidades integrantes da Administração Indireta do Município.

**Art. 7º** Os titulares das Assessorias de Controle Interno, unidades setoriais do Sistema mencionados no inciso III do artigo 4º deste Decreto, além das competências que lhe forem delegadas pela Controladoria-Geral do Município ou estabelecidas em regimento interno, especialmente aquelas previstas no art. 23 do Regimento Interno – Decreto nº 3.317, de 08 de abril de 2004, têm as seguintes atribuições:

**I** – exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos à sua área de atuação, no que tange a atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância à legislação, a salvaguarda do patrimônio municipal e a busca da eficiência operacional;

**II** – exercer o controle, em seu nível de competência, sobre o cumprimento dos objetivos e metas definidas nos programas constantes do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Orçamento Anual e no cronograma de desembolso mensal;

**III** – exercer o controle sobre o uso e a guarda de bens pertencentes à Prefeitura Municipal;

**IV** – avaliar, sob o aspecto da legalidade, a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, afetos ao sistema administrativo em que seja parte;

**V** – submeter à apreciação do titular do órgão os processos de prestação de contas e tomada de contas, para o fim previsto no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, aprovado pela Deliberação TCE nº 167/91;

**VI** – comunicar a Controladoria-Geral do Município a ocorrência de qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária;

**VII** – orientar os administradores de bens e recursos públicos nos assuntos pertinentes à área de competência do controle interno, inclusive sobre a forma de prestar contas;

**VIII** – realizar outras atividades determinadas pelo titular da Controladoria-Geral do Município, relacionadas à sua área de atuação.

**Art. 8º** Os servidores designados para a titularidade das Assessorias de Controle Interno desempenharão todas as funções concernentes à atividade de controle interno e serão lotados na Controladoria-Geral do Município, que centralizará o Sistema e, para tanto, dará o suporte necessário de recursos humanos e materiais.

**Parágrafo único.** Os responsáveis pelas Assessorias de Controle Interno responsabilizar-se-ão tão somente pelas atividades de controle interno relacionadas aos órgãos para os quais foram nomeados, cujo exercício se dará com a coordenação, orientação técnica e subordinação administrativa da Controladoria-Geral do Município.

**Art. 9º** Em decorrência da centralização do Sistema de Controle Interno tratada neste Decreto, os nomes indicados para o exercício dos cargos em comissão de Controlador Interno, Coordenador de Controle Interno e Assessor de Controle Interno, pertencentes à estrutura dos órgãos da Administração

Direta e de entidades da Administração Indireta, previamente à nomeação, serão submetidos à aprovação do titular da Controladoria-Geral do Município.

**Art. 10** O servidor que exercer atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em decorrência do exercício de suas atividades e pertinentes aos assuntos sob sua responsabilidade, utilizando-os para elaboração de relatórios e pareceres destinados ao titular da Controladoria-Geral do Município e ao titular do órgão ou entidade no qual se procedam as constatações, ou ainda ao Tribunal de Contas do Estado, se for o caso.

**Art. 11** As atividades a cargo do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal destinam-se, preferencialmente, a subsidiar:

**I** – o exercício da direção superior da Administração Pública Municipal, a cargo do Prefeito Municipal;

**II** – a supervisão aos titulares dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta do Município;

**III** – o aperfeiçoamento da gestão pública, nos aspectos de formulação, planejamento, coordenação, execução e monitoramento das políticas públicas;

**IV** – os órgãos responsáveis pelo ciclo da gestão governamental, quais sejam, planejamento, orçamento, finanças, contabilidade e administração municipal.

**Art. 12** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 02 de janeiro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

### DECRETO Nº 6.932, DE 29 DE JANEIRO DE 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o candidato Altamiro Batista da Rocha Junior foi nomeado para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão Inicial, através do Decreto nº 6.316, de 03 de outubro de 2008, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro Permanente de Servidores do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que o candidato não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 1110/2008, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 12 de dezembro de 2008,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Torna-se sem efeito a nomeação de **ALTAMIRO BATISTA DA ROCHA JUNIOR** para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pelo Decreto nº 6.316, de 03 de outubro de 2008.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

### DECRETO Nº 6.933, DE 29 DE JANEIRO DE 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a candidata Angela Aparecida Teresa Vargas e Souza foi nomeada para o cargo de Secretário Escolar, Referência 202, Padrão Inicial, através do Decreto nº 6.276, de 26 de setembro de 2008, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro Permanente de Servidores do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que a candidata não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 1110/2008, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 12 de dezembro de 2008,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Torna-se sem efeito a nomeação de **ANGELA APARECIDA TERESA VARGAS E SOUZA** para o cargo de Secretário Escolar, Referência 202, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pelo Decreto nº 6.276, de 26 de setembro de 2008.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

### DECRETO Nº 6.934, DE 29 DE JANEIRO DE 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a candidata Michele Tavares Soares foi nomeada para o cargo de Enfermeiro, Referência 300, Padrão Inicial, através do Decreto nº 6.296, de 26 de setembro de 2008, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro Permanente de Servidores do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que a candidata não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 1110/2008, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 12 de dezembro de 2008,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Torna-se sem efeito a nomeação de **MICHELE TAVARES SOARES** para o cargo de Enfermeiro, Referência 300, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pelo Decreto nº 6.296, de 26 de setembro de 2008.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

### DECRETO Nº 6.935, DE 29 DE JANEIRO DE 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o candidato Sandro Pereira de Almeida foi nomeado para o cargo de Motorista de Ambulância, Referência 104, Padrão Inicial, através do Decreto nº 6.409, de 10 de outubro de 2008, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro Permanente de Servidores do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que o candidato não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 1110/2008, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 12 de dezembro de 2008,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Torna-se sem efeito a nomeação de **SANDRO PEREIRA DE ALMEIDA** para o cargo de Motorista de Ambulância, Referência 104, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pelo Decreto nº 6.409, de 10 de outubro de 2008.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

### DECRETO Nº 6.936, DE 29 DE JANEIRO DE 2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o candidato Tarciso Feijó da Silva foi nomeado para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, através do Decreto nº 6.638, de 24 de outubro de 2008, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de cargos públicos criados pela Lei nº 1.943, de 12 de maio de 2008, no âmbito da Fundação de Saúde de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que o candidato não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 059/2009, da Subsecretaria de Recursos

Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 25 de janeiro de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Torna-se sem efeito a nomeação de **TARCISO FELJÓ DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, efetuada pelo Decreto nº 6.638, de 24 de outubro de 2008.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**DECRETO Nº 6.937,  
DE 29 DE JANEIRO DE 2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a candidata Shirlei de Souza Rodrigues foi nomeada para o cargo de Assistente Social, Referência 300, Padrão Inicial, através do Decreto nº 6.579, de 24 de outubro de 2008, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro Permanente de Servidores do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que a candidata não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 058/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 26 de janeiro de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Torna-se sem efeito a nomeação de **SHIRLEI DE SOUZA RODRIGUES** para o cargo de Assistente Social, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Social da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pelo Decreto nº 6.579, de 24 de outubro de 2008.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**DECRETO Nº 6.938,  
DE 29 DE JANEIRO DE 2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o candidato Pedro Paulo de Carvalho Antônio foi nomeado para o cargo de Agente Administrativo, Referência 202, Padrão Inicial, através do Decreto nº 6.729, de 13 de novembro de 2008, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro Permanente de Servidores do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que o candidato não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 058/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 26 de janeiro de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Torna-se sem efeito a nomeação de **PEDRO PAULO DE CARVALHO ANTÔNIO** para o cargo de Agente Administrativo, Referência 202, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Administrativo da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pelo Decreto nº 6.729, de 13 de novembro de 2008.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**DECRETO Nº 6.939,  
DE 29 DE JANEIRO DE 2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a candidata Elenise Vera da Silva Costa foi nomeada para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão Inicial, através do Decreto nº 6.742, de 13 de novembro de 2008, em virtude de aprovação em

Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro Permanente de Servidores do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que o candidato não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 058/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 26 de janeiro de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Torna-se sem efeito a nomeação de **ELENISE VERA DA SILVA COSTA** para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pelo Decreto nº 6.742, de 13 de novembro de 2008.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**DECRETO Nº 6.940,  
DE 29 DE JANEIRO DE 2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a candidata Priscila Grangeia dos Santos foi nomeada para o cargo de Enfermeiro, Referência 300, Padrão Inicial, através do Decreto nº 6.779, de 19 de novembro de 2008, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro Permanente de Servidores do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que o candidato não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 058/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 26 de janeiro de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Torna-se sem efeito a nomeação de **PRISCILA GRANGEIA DOS SANTOS** para o cargo de Enfermeiro, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, efetuada pelo Decreto nº 6.779, de 19 de novembro de 2008.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**DECRETO Nº 6.941,  
DE 29 DE JANEIRO DE 2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 043/2009/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 27 de janeiro de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o servidor **FERNANDO CÉSAR PEREIRA**, Subsecretário de Desenvolvimento Urbano, Matrícula 18437, a conduzir veículos desta Prefeitura, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

RICARDO TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**DECRETO Nº 6.942,  
DE 30 DE JANEIRO DE 2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 082/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 29 de janeiro de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **CLÁUDIA APARECIDA DE SOUZA MONSORES**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Magistério da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**DECRETO Nº 6.943,  
DE 30 DE JANEIRO DE 2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.683, de 26 de maio de 2006;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 082/2009, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 29 de janeiro de 2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **VANESSA ALVES SOARES**, para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Referência 202, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**DECRETO Nº 6.944,  
DE 30 DE JANEIRO DE 2009**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA NO BAIRRO NOVA ANGRA – 2º DISTRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade do atendimento às crianças da região da Grande Japufba, especialmente no Bairro Nova Angra,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a Escola Municipal Manoel Ramos, sito à Rua Amazonas, nº 155, Nova Angra, 2º Distrito do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** A Unidade Escolar ora criada atenderá do 1º ao 5º ano de escolaridade do ensino fundamental, no turno da manhã e tarde com um total de 16 (dezesseis) turmas.

**Art. 3º** A Escola terá seu atendimento a partir do dia 02 de fevereiro de 2009, início do ano letivo.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 30 DE JANEIRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUCIENE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer

**PORTARIANº 005/09/SEC**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

**RESOLVE:**

**Designar, Sheila Barbosa de Souza**, professora MG-3, matrícula 550, para a Função de **COORDENADORA DE CA A 4ª SÉRIE**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, a partir de **1º de fevereiro de 2009**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 de janeiro de 2009.

LUCIANE PEREIRA RABHA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER

**PORTARIA Nº 335/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** VALCEMIR FERREIRA NASCIMENTO, Motorista, Referência 104, Matrícula 3130, para a Função Gratificada de Chefe de Seção de Emergência 24 Horas, do Departamento de Operações Externas, da Gerência de Controle de Operações, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

**PORTARIA Nº 376/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** ROSENI VARGAS DO NASCIMENTO, para o Cargo em Comissão de Agente de Operações Comunitárias, da Coordenação de Operações, da Gerência de Controle de Operações, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

**PORTARIA Nº 420/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** ANA CÉLIA DE BRITO SIMÕES COSTA, para o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

**PORTARIA Nº 548/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMERAR** ADERALDO DA SILVA PAES, para o Cargo em Comissão de Assistente Técnico, da Coordenação de Assentamentos Populares, da Gerência de Projeto Habitacional, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 19 de janeiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LEONARDO CORRÊA DA SILVA

Secretário Municipal Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 553/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** MÁRCIO BRAVO DA LAPA, para o Cargo em Comissão de Assistente de Manutenção, da Coordenação de Limpeza de Canais, da Gerência de Limpeza Pública, da Subsecretaria de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LEONARDO CORRÊA DA SILVA

Secretário Municipal Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 707/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** PAULO RODRIGO RUIZ CORRÊA, para o Cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Educação Ambiental, da Gerência de Conservação e Projetos Ambientais, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
RICARDO TABET MIGUEL  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº 720/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** ADELINO NUNES DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Gerente Administrativo, da Subsecretaria de Esportes e Lazer, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
LUCIANE PEREIRA RABHA  
Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esportes e Lazer

**PORTARIA Nº 721/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** LUÍS CLÁUDIO PEREIRA DAS DORES, para o Cargo em Comissão de Assistente Técnico de Apoio Institucional, da Assessoria Jurídica de Assuntos da Dívida Ativa, da Subprocuradoria-Geral de Assuntos de Tributação, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 23 de janeiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 722/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** ANDRÉ LUIZ AMORIM, para o Cargo em Comissão de Assistente Técnico de Apoio Institucional, da Assessoria Jurídica de Assuntos da Dívida Ativa, da Subprocuradoria-Geral de Assuntos de Tributação, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 23 de janeiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 723/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS, do Cargo em Comissão de Subprocurador-Geral de Assuntos Urbanísticos, Habitacionais e do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 22 de janeiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
ANDRÉ GOMES PEREIRA  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 724/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** GILSSARA DE OLIVEIRA SANTOS, Agente Administrativo, Referência 202, Matrícula 3957, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Liquidação de Despesas, da Subcontroladoria de Administração Financeira e Orçamentária, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 19 de janeiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
JORGE JOSÉ RIBEIRO  
Controlador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 725/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 039/2009/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 22 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** MARLÚCIA PINTO PIMENTA, Agente Administrativo, Referência 202, Matrícula 3384, para Função Gratificada de Chefe de Serviço de Planejamento Urbano, do Departamento de Planejamento Territorial, da Gerência de Planejamento Territorial, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
RICARDO TABET MIGUEL  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº 726/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 036/2009/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 22 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** LUCAS JÚDICE GONÇALVES, Agente Administrativo, Referência 202, Matrícula 17876, para Função Gratificada de Chefe de Serviço de Informática, do Departamento de Logística e Serviços Administrativos, da Gerência de Administração e Logística, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
RICARDO TABET MIGUEL  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº 727/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 036/2009/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 22 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** LUCIENE PEREIRA CARDOSO, Recepcionista, Referência 102, Matrícula 14085, para Função Gratificada de Diretor do Departamento de Áreas Protegidas e Recursos Naturais, da Gerência de Conservação e Projetos Ambientais, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA  
Prefeito  
RICARDO TABET MIGUEL  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº 728/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 036/2009/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 22 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** CARLOS HENRIQUE DE ASSIS, Desenhista, Referência 202, Matrícula 3381, para Função Gratificada de Diretor do Departamento de Cartografia e Levantamento, da Gerência de Geoprocessamento, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio

Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito  
RICARDO TABET MIGUEL  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

#### PORTARIA Nº 729/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 036/2009/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 22 de janeiro de 2009,

##### **RESOLVE:**

**NOMEAR** PRISCYLA DE JESUS SOUZA, Matrícula 18218, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Registros Cadastrais e Imobiliários, da Gerência de Geoprocessamento, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito  
RICARDO TABET MIGUEL  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

#### PORTARIA Nº 730/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 036/2009/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 22 de janeiro de 2009,

##### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** ANA VITÓRIA HADDAD MONTEIRO, Arquiteto, Referência 300, Matrícula 4295, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Planejamento Territorial, da Gerência de Planejamento Territorial, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito  
RICARDO TABET MIGUEL  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

#### PORTARIA Nº 731/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 036/2009/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 22 de janeiro de 2009,

##### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO, Arquiteto, Referência 300, Matrícula 17389, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Intervenções e Projetos Urbanísticos, da Gerência de Planejamento Territorial, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito  
RICARDO TABET MIGUEL  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

#### PORTARIA Nº 732/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 036/2009/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 22 de janeiro de 2009,

##### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** FÁBIO DE CARVALHO ROCHA, Agente Administrativo, Referência 202, Matrícula 2172, para a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Licenciamento, da Gerência de Licenciamento Urbanístico, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de

Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito  
RICARDO TABET MIGUEL  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

#### PORTARIA Nº 733/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 036/2009/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 22 de janeiro de 2009,

##### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** CARLOS JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO, Agente Fiscal de Urbanismo, Referência 203, Matrícula 0891, para a Função Gratificada de Chefe de Serviço Administrativo, do Departamento de Fiscalização de Urbanismo, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito  
RICARDO TABET MIGUEL  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

#### PORTARIA Nº 734/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 036/2009/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 22 de janeiro de 2009,

##### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** WEMERSON LINS DARDENGO, Agente Fiscal de Urbanismo, Referência 203, Matrícula 6818, para a Função Gratificada de Chefe de Serviço de Controle de Procedimento, do Departamento de Fiscalização de Urbanismo, da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito  
RICARDO TABET MIGUEL  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

#### PORTARIA Nº 735/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

##### **RESOLVE:**

**NOMEAR** WAGNER ARAÚJO DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Adjunto de Apoio Logístico, da Assessoria Técnica e Logística, da Subprefeitura da Região da Ilha Grande, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 26 de janeiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito  
LEONARDO CORRÊA DA SILVA  
Secretário Municipal Obras, Habitação e Serviços Públicos

#### PORTARIA Nº 737/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do processo administrativo 19938/2008, de 17 de dezembro de 2008,

##### **RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, ANDRÉA DA SILVA ANDRÉ, do Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Atendimento ao Público, da Seção de Cadastro e Fiscalização, da Divisão Comercial, do Departamento de Administração e Finanças, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Símbolo CC-5, com efeitos a contar a partir de 17 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2009.  
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito  
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO  
Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE



**PORTARIA Nº 738/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** MARA LÚCIA MARCHESINI RIOS, Matrícula 2752, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico de Assuntos de Pessoal, da Subprocuradoria-Geral de Assuntos Administrativos, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 739/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** PATRÍCIA SARDINHA MACEDO ANTUNES, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Convênios, da Gerência de Contratos e Convênios, da Subprocuradoria-Geral de Assuntos Administrativos, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 740/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** MARA LÚCIA MARCHESINI RIOS, Matrícula 2752, para o Cargo em Comissão de Subprocurador-Geral de Assuntos Urbanísticos, Habitacionais e do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 741/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** PATRÍCIA SARDINHA MACEDO ANTUNES, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico de Assuntos de Pessoal, da Subprocuradoria-Geral de Assuntos Administrativos, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 742/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** JULIANO ROSA DO ROSÁRIO, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Convênios, da Gerência de Contratos e Convênios, da Subprocuradoria-Geral de Assuntos Administrativos, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 743/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** ELIZABETH CATARINA MONTEIRO PIRES, do Cargo em Comissão de Assistente de Procedimentos Técnicos, da Subcontroladoria de Planejamento Orçamentário, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 744/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** MÁRCIA SANTOS DA ROCHA, para o Cargo em Comissão de Assistente de Procedimentos Técnicos, da Subcontroladoria de Planejamento Orçamentário, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 745/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** TELMA ROSA JERÔNIMO BRITO, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador do Centro – Dia do Idoso, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 19 de janeiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária Municipal de Ação Social

**PORTARIA Nº 746/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** ARY EDUARDO CARNEIRO DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Financeiro, da Gerência de Administração e Finanças, da Diretoria Executiva, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JANEIRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

**PORTARIA Nº 747/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DECLARAR** vago o cargo em Comissão de Subcoordenador de Pesca, da Coordenação de Pesca, da Gerência de Pesca, da Subsecretaria de Pesca, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-5, em razão do falecimento do servidor ABNER FERREIRA DOS SANTOS, com efeitos a contar de 19 de janeiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ALEXANDRE TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Atividades Econômicas

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia 26 do mês de novembro de 2008, na PMAR – Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - RJ, são registrados os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual aquisição de uniformes e equipamentos de segurança (EPI'S), conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 272/2008 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 7640/2008, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá a vigência de 01 (um) ano.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO REGISTRADO
01	60	Pares	<p>➤ <b>Sapato feminino social (Secretária), na cor Preta.</b>  <b>Características:</b>  <u>Forro:</u> Malha <u>cacharel PES</u>, dublada com espuma PU D33 2mm;  <u>Palmilha:</u> Sintético PU dublado com espuma PU D33 6mm e <u>malha cacharel PES</u>;  <u>Solado:</u> de TR com salto de OS e <u>tecão de PU</u>. Salto na cor do cabedal;  <u>Material:</u> Cabedal de couro Valência e avesso de micro fibra PES.  <u>Altura do salto:</u> 4 cm.  <u>Obs.:</u> Similar a linha F4040, Modelo F4045 da <u>Dakota</u>  <b>Tamanhos a serem solicitados:</b> N° 35 ao N° 38</p>	R\$ 47,50
Empresa Vencedora: <b>OXIAÇO COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA</b> CNPJ: <b>36.245.298/0001-47</b> Endereço: <b>Av. Almirante de Barros Nunes, 1352 – Retiro – Volta Redonda - RJ</b> Telefone: <b>(24) 3346-3195</b> Fax: <b>4009-1000</b>				
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO REGISTRADO
02	10	Pares	<p>➤ <b>Sapato feminino profissional de segurança na cor branca,</b> fechamento em cadarço, Cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo, com forração em sintético, palmilha de montagem em sintético e fixada pelo processo <u>strobrel</u>, solado mono densidade colado ao cabedal.  <b>Característica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Biqueira de <u>true line</u>;</li> <li>• Forro sintético;</li> <li>• Palmilha de montagem sintética;</li> <li>• Palmilha Higiênica antibacteriana;</li> <li>• Como cadarço da mesma cor do sapato;</li> <li>• Solado PU <u>monodensidade</u> na cor cinza colado.</li> </ul> <p><b>Tamanhos a serem solicitados:</b> N° 35 ao N° 38</p>	R\$ 28,00
Empresa Vencedora: <b>MARLUVAS CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA</b> CNPJ: <b>19.653.054/0001-84</b> Endereço: <b>Rodovia Dores de Campos/Barroso, Km 02 S/N° – Dores de Campos - MG</b> Telefone: <b>(32) 3693-4000</b> Fax: <b>(32) 3693-4123</b>				
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO REGISTRADO
03	64	Unid.	<p>➤ <b>Calça social FEMININA seca, sem cós, zíper invisível no lado direito, bolso interno na frente, em tecido <u>two way</u> com <u>elastano</u>, na cor azul marinho.</b></p>	R\$ 23,50
Empresa Vencedora: <b>IRACEMA BATISTA LOPES CONFECÇÕES</b> CNPJ: <b>05.852.662/0001-03</b> Endereço: <b>Rua Pirai nº 03 – Enseada – Angra dos Reis – RJ.</b> Telefone: <b>(24) 3365-2610</b> Fax:				

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO REGISTRADO
04	30	Unid.	<b>Blazer modelo FEMININO</b> , com recortes na frente e costas, forrado em <u>bember</u> , 3 botões encapados, 2 bolsos embutidos e ombreiras, em tecido <u>two way</u> com <u>elastano</u> , na cor azul marinho, com a logomarca da Secretaria de Defesa Civil bordado no lado esquerdo, medindo 6 x 5,5 cm. <b>Tamanhos a serem solicitados: N° P, M, G</b>	R\$ 58,00
Empresa Vencedora: <u>IRACEMA BATISTA LOPES CONFECÇÕES</u> CNPJ: <u>05.852.662/0001-03</u> Endereço: <u>Rua Pirai nº 03 – Enseada – Angra dos Reis – RJ.</u> Telefone: <u>(24) 3365-2610</u> Fax:				
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO REGISTRADO
05	64	Unid.	➤ <b>Spencer feminino, modelo quadrado/camiseta</b> , com zíper invisível atrás, recortes na frente e costas, comprimento até o quadril, em tecido <u>two way</u> com <u>elastano</u> , na cor amarelo claro, com a logomarca da Secretaria de Defesa Civil bordados no lado esquerdo medindo 6 x 6 cm (altura do busto). <b>Tamanhos a serem solicitados: N° 40, 42, 44, 46</b>	R\$ 23,00
Empresa Vencedora: <u>IRACEMA BATISTA LOPES CONFECÇÕES</u> CNPJ: <u>05.852.662/0001-03</u> Endereço: <u>Rua Pirai nº 03 – Enseada – Angra dos Reis – RJ.</u> Telefone: <u>(24) 3365-2610</u> Fax:				
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO REGISTRADO
06	32	Unid.	<b>Camisete social FEMININO</b> , com recortes na frente e costas, comprimento até o quadril, manga $\frac{3}{4}$ , em tecido <u>two way</u> com <u>elastano</u> , na cor amarelo claro, bordado com a logomarca da Secretaria de Defesa Civil, medindo 6 x 6 cm (altura do busto). <b>Tamanhos a serem solicitados: N° P, M, G</b>	R\$ 21,50
Empresa Vencedora: <u>IRACEMA BATISTA LOPES CONFECÇÕES</u> CNPJ: <u>05.852.662/0001-03</u> Endereço: <u>Rua Pirai nº 03 – Enseada – Angra dos Reis – RJ.</u> Telefone: <u>(24) 3365-2610</u> Fax:				
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO REGISTRADO
07	32	Unid.	<b>Camisete social FEMININO</b> , com recortes na frente e costas, comprimento até o quadril, manga curta, em tecido <u>two way</u> com <u>elastano</u> , na cor amarelo claro, bordado com a logomarca da Secretaria de Defesa Civil, medindo 6 x 6 cm (altura do busto). <b>Tamanhos a serem solicitados: N° P, M, G</b>	R\$ 23,00
Empresa Vencedora: <u>IRACEMA BATISTA LOPES CONFECÇÕES</u> CNPJ: <u>05.852.662/0001-03</u> Endereço: <u>Rua Pirai nº 03 – Enseada – Angra dos Reis – RJ.</u> Telefone: <u>(24) 3365-2610</u> Fax:				

**Todas as informações sobre as atividades da Prefeitura podem ser obtidos pelo site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO REGISTRADO
08	20	Unid.	<p><b>Camiseta de ½ malha algodão: 100%</b> - penteada mercerizada (ESPECIAL), (fio 30), cor branca, com dupla costura no ombro, gola alta, manga e bainha e pinturas conforme abaixo:</p> <p>- Pintura em Silk Screen de Símbolo da Defesa Civil na frente, altura do peito esquerdo com 8,5 cm de Ø;</p> <p><b>Tamanhos a serem solicitados: N° P, M, G</b></p>	R\$ 9,50
<p>Empresa Vencedora: <b>S.A.FERRAREZI ME</b>  CNPJ: <b>31.895.428.0001/73</b>  Endereço: <b>Rua São Sebastião nº 125 – Frade – Angra dos Reis - RJ</b>  Telefone: <b>(24) 3369-2693</b>  Fax:</p>				
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO REGISTRADO
09	12	Unid.	<p>- <b>Jaleco (tipo Merendeira) de Brim Profissional Pesado</b> - 100% algodão, armação sarja 3xl, gramatura média - 260g/ m², Uniforte, cor branca.</p> <p>Bolso superior chapado, lado esquerdo com símbolo da Defesa Civil bordado, medido 7 x 6.  Bolsos inferiores frontal chapado</p> <p><b>Tamanhos a serem solicitados: N° P, M</b></p>	R\$ 23,00
<p>Empresa Vencedora: <b>IRACEMA BATISTA LOPES CONFECÇÕES</b>  CNPJ: <b>05.852.662/0001-03</b>  Endereço: <b>Rua Pirai nº 03 – Enseada – Angra dos Reis – RJ.</b>  Telefone: <b>(24) 3365-2610</b>  Fax:</p>				
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO REGISTRADO
14	20	Pares	<p>➤ <b>Sapato Social Militar – S.S.M. tipo marinha, com cadarço, similar ao modelo 747.</b></p> <p>- Couro tipo verniz;  - Forrado com couro tipo napa vacum;  - Solado em couro, borracha e couro, com antiderrapante;  - Cor preta.</p> <p><b>Tamanhos a serem solicitados: N° 39, 40, 41, 42, 43, 44</b></p>	R\$ 26,50
<p>Empresa Vencedora: <b>MARLUVAS CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA</b>  CNPJ: <b>19.653.054/0001-84</b>  Endereço: <b>Rodovia Dores de Campos/Barroso, Km 02 - S/N</b>  Telefone: <b>(32) 36213-000</b>  Fax: <b>(32) 3693-4123</b></p>				

**Defesa Civil Municipal**  
**Emergência – 199**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO REGISTRADO
15	300	Unid.	<p>➤ <b>Boné em tecido MICROFIBRA :</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Modelo: ciclista de 05 (cinco) gomos;</li> <li>• <u>Silkado</u> na frente (SECRETARIA MUNICIPAL EM ARCO, em destaque maior DEFESA CIVIL e ANGRA DOS REIS logo abaixo reto menor);</li> <li>• <u>Silkado</u> nas laterais o <u>site</u> da Secretaria (<a href="http://www.defesacivil.angra.rj.gov.br">www.defesacivil.angra.rj.gov.br</a>);</li> <li>• Cor azul Marinho;</li> <li>• Aba curta;</li> <li>• Regulador em <u>velcro</u>;</li> <li>• Botão na cor do boné;</li> <li>• Tamanho adulto;</li> <li>• Obs. O modelo está disponível na Defesa Civil.</li> </ul> <p>✓ Descrição a ser colocado acima da bandeira do Brasil, medindo 0,6 cm cada letra:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ 10 Bonés com <u>sutache na cor amarelo</u>.</li> <li>▪ Obs: Do Secretário e Sub, terão <u>um sutache na cor amarela na aba</u>.</li> </ul>	R\$ 8,00
<p>Empresa Vencedora: <b>S.A.FERRAREZI ME</b>  CNPJ: <b>31.895.428.0001/73</b>  Endereço: <b>Rua São Sebastião nº 125 – Frade – Angra dos Reis - RJ</b>  Telefone: <b>(24) 3369-2693</b>  Fax:   </p>				
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO REGISTRADO
16	320	Unid.	<p>➤ <b>Camiseta de ½ malha algodão: 100%</b> - penteada mercerizada (ESPECIAL) (fio 30), cor amarelo ouro, com dupla costura no ombro, gola alta, manga e bainha e pinturas conforme abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pintura em <u>Silk Sreen</u> de Símbolo da Defesa Civil na frente, altura do peito esquerdo com 8,5 cm de Ø;</li> <li>- Pintura em <u>Silk Sreen</u> de símbolo da DEFESA CIVIL, nas costas com 28cm de Ø.</li> <li>- Pintura em <u>Silk Sreen</u>, de bandeira do Brasil na manga esquerda com 8 x 5,5 cm Ø;</li> <li>- Pintura em <u>Silk Sreen</u>, de bandeira do Município na manga direita com 8 x 5,5 cm Ø;</li> <li>- Pintura em <u>Silk Sreen</u>, de tarja (SEMDEC) na manga direita, acima da bandeira com 1 cm de altura x 9 cm de comprimento.</li> </ul> <p><b>Tamanhos a serem solicitados: N° P, M, G, GG, XGG</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pintura em <u>Silk Sreen</u> de Símbolo da Defesa Civil na frente, altura do peito esquerdo com 8,5 cm de Ø;</li> <li>- Pintura em <u>Silk Sreen</u>, de tarja (SETOR DE ENGENHARIA) no lado esquerdo do peito, acima do símbolo da Defesa Civil.</li> <li>- Pintura em <u>Silk Sreen</u>, de bandeira do Brasil na manga esquerda com 8 x 5,5 cm Ø;</li> <li>- Pintura em <u>Silk Sreen</u>, de bandeira do Município na manga direita com 8 x 5,5 cm Ø;</li> <li>- Pintura em <u>Silk Sreen</u>, de tarja (SEMDEC) na manga direita, acima da bandeira com 1 cm de altura x 9 cm de comprimento.</li> </ul> <p><b>Tamanhos = Quantidade</b></p> <p>“G” = 10 (cinco)  “GG” = 10 (cinco)</p>	R\$ 10,5

Empresa Vencedora: **S.A.FERRAREZI ME**

CNPJ: **31.895.428.0001/73**

Endereço: **Rua São Sebastião nº 125 – Frade – Angra dos Reis - RJ**

Telefone: **(24) 3369-2693**

Fax:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO REGISTRADO
17	200	Unid.	<p>➤ <b>Camiseta Regata 1/2 malha Poliviscose:</b> 52% Poliéster e 48% algodão, cor amarelo ouro, com dupla costura na gola, cava e bainha.</p> <p><b>Tamanhos a serem solicitados:</b> N° P, M, G, GG</p> <p><b>Observação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pintura em <u>Silk Screen</u> de Símbolo da Defesa Civil na frente, altura do peito, lado esquerdo com 8,0 x 8,5 cm.</li> <li>- Pintura em <u>Silk Screen</u> com símbolo da Defesa Civil nas costas com 28,0 x 29,0 cm.</li> </ul>	R\$ 9,50

Empresa Vencedora: **S.A.FERRAREZI ME**

CNPJ: **31.895.428.0001/73**

Endereço: **Rua São Sebastião nº 125 – Frade – Angra dos Reis - RJ**

Telefone: **(24) 3369-2693**

Fax:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO REGISTRADO
18	300	Unid.	<p>➤ <b>Macacão de Brim Profissional Pesado</b> - 100% algodão, armação sarja 3x1, gramatura média - 260g/m², Uniforte, cor amarelo ouro.</p> <p><b>Características:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Com fita refletiva na manga, pernas e costas;</li> <li>▪ Abertura frontal com <u>velcro</u>;</li> <li>▪ Bolsos superiores chapados com fechamento em <u>velcro</u>, bolso esquerdo com símbolo da Defesa Civil pintado e nas costas (Logomarca da secretaria), com 28,0 x 29,0cm.</li> <li>▪ Bolsos inferiores - tipo faca;</li> <li>▪ Punhos e bainhas - fechamento através de elástico;</li> <li>▪ Mangas longas com suspiro nas axilas;</li> <li>▪ Mangas - reforço na altura das axilas para dar maior mobilidade; bandeira brasileira bordada e fixa na manga esquerda (medindo 5x8cm); bandeira da cidade de Angra bordada fixa na manga direita (medindo 5x8cm); escudo da Defesa Civil <u>Silk</u> o bolso esquerdo (com diâmetro 7,5cm); legenda <u>Silk</u> acima da bandeira do município, em arco (SEMDEC) (medindo 1cm altura x 8cm);</li> <li>▪ Gola - tipo padre com fechamento em <u>velcro</u>;</li> <li>▪ Cinturas - laterais com elástico de largura de 3,5cm;</li> <li>▪ Costas - bolsos chapados na altura do quadril;</li> <li>▪ As medidas dos <u>velcros</u> deverão ser de 5 x 10cm (cinco de largura e dez de comprimento) - costuras duplas e batidas.</li> </ul> <p>Tamanhos a serem solicitados: N° P, M, G, GG, XGG</p>	R\$ 73,50

Empresa Vencedora: **IRACEMA BATISTA LOPES CONFECÇÕES**

CNPJ: **05.852.662/0001-03**

Endereço: **Rua Pirai nº 03 – Enseada – Angra dos Reis – RJ.**

Telefone: **(24) 3365-2610**

Fax:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO REGISTRADO
19	500	Pares	<p>➤ <b>Luva de algodão</b> com pigmentos de borracha.</p>	R\$ 1,20

Empresa Vencedora: **LC SAMPAIO LTDA**

CNPJ: **09.063.141/0001-28**

Endereço: **Rua Jorge Lóssio, 237 – Centro – Barra Mansa - RJ**

Telefone: **(24) 3324-0949**

Fax:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO REGISTRADO
20	48	Unid	<p>➤ <b>Macacão RESGATE, na cor Laranja conforme descrição abaixo:</b>  <b>Características:</b>  <b>Detalhes técnicos</b>            Possui reforço de tecido nos ombros, como proteção contra desgaste, principalmente por fricção pelo uso contínuo do cinto de segurança;            Possui bolso na manga com tampa, [ para evitar que ao abaixar as canetas caiam do bolso] com compartimento para canetas e zíper para guardar celular e pequenos documentos;            Possui dois bolsos frontais superiores, com abertura em diagonal, para facilitar acesso;            Possui bolso para canivete;            Possui dois bolsos na altura das coxas e dois bolsos no final das pernas para <u>multi-usos e finalidades</u>;            Possui <u>zíper com dois carrinhos para facilitar a abertura superior e inferior</u>;            Possui <u>velcro para tarja de identificação</u>;            Possui cinto com ajuste na cintura (<u>velcro</u>) e nas costas (elástico);            Possui <u>velcro para ajuste das mangas</u>;            Possui zíper de abertura nas pernas, (para facilitar o uso de botas ou calçados de cano alto);            Possui pregas nas costas para ampliar os movimentos.            Possui <u>faixas refletiva nas costas, braços e pernas</u>;            Possui já fixado ao macacão o bordado da estrela da vida;            Possui nas costas a logomarca da Defesa Civil de Angra dos Reis;</p> <p>Mangas - reforço na altura das axilas para dar maior mobilidade, bandeira brasileira bordada e fixa na manga esquerda (medindo 5 x 8cm), bandeira da cidade de Angra bordada fixa na manga direita (medindo 5x8cm), escudo da Defesa Civil bordado e fixo sobre o bolso esquerdo (com diâmetro 7,5cm), legenda bordada acima da bandeira do município, em arco (SEMDEC) (medindo 1cm altura x 8cm);            Possui nas costas [logomarca da secretaria], com 28,0 x 29,0cm;</p> <p>Possui no bolso esquerdo [Logomarca da secretaria];  <u>CedroTech SR tecido profissional macio com excelente toque e caimento e repelente a manchas. Tecido que protege a pele por dificultar a aderência de líquidos aquosos como sangue, óleo e graxa, garantindo proteção contra contaminações e maior vida útil a peça. Devido a sua composição (33% algodão e 67% poliéster) não necessita o uso de ferro de passar após lavagem sua gramatura confere proteção UV (Ultra Violeta) garantindo o não desbotamento e maior vida útil ao macacão. Para este tecido as cores disponíveis são azul, marinho e laranja.</u></p> <p><b>Tamanhos a serem solicitados: P,M, G, GG, XGG.</b></p>	R\$ 90,00
Empresa Vencedora: <b>BLUE SEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA</b> CNPJ: <b>68.674.183/0001-64</b> Endereço: <b>Rua Figueira de Melo, 256 – São Cristóvão - RJ</b> Telefone: <b>(21) 2589-1983</b> Fax: <b>(21) 2589-1236</b>				
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO REGISTRADO
21	200	Par	<p>➤ <b>Coturno de segurança</b>, confeccionado em vaqueta <u>hidrofugada</u> e lona preta, com cadarço, forrado internamente, palmilha fixada pelo sistema <u>strobell sobrepalmilha antimicrobiana</u>, solado em <u>poliuretano</u>, <u>bidensidade</u> de injeção direta com amortecimento de impacto no calcanhar, conforme relação abaixo:  <b>Tamanhos a serem solicitados: N° 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44</b></p>	R\$ 55,50

Empresa Vencedora: <b>MARLUVAS CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA</b> CNPJ: <b>19.653.054/0001-84</b> Endereço: <b>Rodovia Dores de Campos/Barroso, Km 02 - S/N</b> Telefone: <b>(32) 36213-000</b> Fax: <b>(32) 3693-4123</b>				
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO REGISTRADO
22	40	Unid.	<p>➤ <b>Macacão de Brim Profissional Pesado</b> - 100% algodão, armação sarja 3x1, gramatura média - 260g/m<sup>2</sup>, Uniforte, marron.</p> <p><b>Características:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Abertura frontal com velcro;</li> <li>▪ Bolsos superiores chapados, bolso esquerdo com símbolo da Defesa Civil pintado, nas costas escrito (símbolo da Defesa Civil Municipal de Angra dos Reis);</li> <li>▪ Bolsos inferiores - tipo faca;</li> <li>▪ Punhos e bainhas - fechamento através de elástico;</li> <li>▪ Mangas longas com suspiro nas axilas;</li> <li>▪ Mangas - reforço na altura das axilas para dar maior mobilidade; bandeira brasileira bordada e fixa na manga esquerda (medindo 5x8cm); bandeira da cidade de Angra bordada fixa na manga direita (medindo 5x8cm); escudo da Defesa Civil bordado e fixo sobre o bolso esquerdo (com diâmetro 7,5cm); legenda bordada acima da bandeira do município, em arco (SEMDEC) (medindo 1cm altura x 8cm);</li> <li>▪ Gola - tipo padre com fechamento em velcro;</li> <li>▪ Cintura - laterais com elástico de largura de 3,5cm;</li> <li>▪ Costas - bolsos chapados na altura do quadril;</li> <li>▪ As medidas dos velcros deverão ser de 5 x 10cm (cinco de largura e dez de comprimento) - costuras duplas e batidas.</li> <li>▪ Acima do bolso pintado (Manut. e Transporte)</li> </ul> <p><b>Tamanhos a serem solicitados:</b> N° P, M, G, GG</p>	R\$ 59,00
Empresa Vencedora: <b>IRACEMA BATISTA LOPES CONFECCOES</b> CNPJ: <b>05.852.662/0001-03</b> Endereço: <b>Rua Pirai nº 03 - Enseada - Angra dos Reis - RJ.</b> Telefone: <b>(24) 3365-2610</b> Fax:				
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO REGISTRADO
23	500	Pares	<p>➤ <b>Luva de vaqueta.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>Modo especial</b></li> </ul> <p>Luva de segurança confeccionada em vaqueta curtida ao cromo na face palmar mais ou menos 0,6/0,7 mm de espessura, modelo monipelier, reforço interno na face palmar, dorso em vaqueta. Com elástico de ajuste embutido, polegar anatômico em vaqueta com reforço em vaqueta na costura de implantação na palma, costuras duplas na união da face palmar com o dorso sobreposto, comprimento total de 270 mm tamanhos P,M e G, punho debruado conforme; NBR 13712.</p>	R\$ 7,40
Empresa Vencedora: <b>OXIAÇO COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA</b> CNPJ: <b>36.245.298/0001-47</b> Endereço: <b>Av. Almirante Adalberto de Barros Nunes,1352- Retiro - Volta Redonda - RJ.</b> Telefone: <b>(24) 3346-3195</b> Fax: <b>4009-1000</b>				
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO REGISTRADO
25	150	Unid	<p>➤ <b>Sungão na cor azul marinho</b> (com 17 cm de Largura na lateral) - Fabricada em 85% Poliamida e 15% Elastano, ferro; 98% poliamida e 2% elastano. Logomarca da secretaria de Defesa Civil Municipal de Angra em Silk no lado esquerdo, medindo 8x 7cm.</p> <p><b>Tamanhos a serem solicitados:</b> N° P, M, G, GG</p>	R\$ 15,00



Empresa Vencedora: **S.A.FERRAREZI ME**

CNPJ: **31.895.428.0001/73**

Endereço: **Rua São Sebastião nº 125 – Frade – Angra dos Reis - RJ**

Telefone: **(24) 3369-2693**

Fax:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO REGISTRADO
26	20	Unid.	<p>➤ <b>Maiô na cor azul marinho</b> (Formato das costa estilo "H") – Fabricado em 85% Poliamida e 15% Elastano, forro; 98% poliamida e 2% elastano. Logomarca da Secretaria de Defesa Civil Municipal de Angra em Silk no lado, medindo 8x 7cm.</p> <p><b>Tamanhos a serem solicitados: N° P, M</b></p>	R\$ 18,00

Empresa Vencedora: **S.A.FERRAREZI ME**

CNPJ: **31.895.428.0001/73**

Endereço: **Rua São Sebastião nº 125 – Frade – Angra dos Reis - RJ**

Telefone: **(24) 3369-2693**

Fax:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO REGISTRADO
27	100	Unid	<p>- <b>Blusão impermeável</b>, modelo OCEAN, conforme especificação técnica abaixo: <b><u>Especificação Técnica</u></b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Tecido externo <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Poliamida (Nylon 100%), na cor amarela e azul, fios padrão "Rhodia", tipo "para-quedas", peso equivalente a 240 Denier.</li> <li>▪ Fabricação nacional.</li> <li>▪ Tingimento a base de anilinas ácidas.</li> </ul> </li> <li>2) Impermeabilidade <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Resistência por tempo superior a 6 horas a uma pressão de coluna de água de 200cm, equivalente a 2,0 BAR (aproximadamente) ou 2,9 PSI.</li> </ul> </li> <li>3) Costuras <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Fio de poliéster #80.</li> <li>▪ Todas as costuras seladas com fita térmica.</li> <li>▪ Impermeabilidade das costuras igual a do tecido (0,2 BAR).</li> </ul> </li> <li>4) Forro <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Tecido de poliamida (100% nylon), peso equivalente a 70 Denier (nylon fino) com aplicação de repelente a água ("Teflon").</li> </ul> </li> <li>5) Pintura em Silk <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Nas costas escrita DEFESA CIVIL em arco, com letras de 3 cm de largura, ANGRA DOS REIS, na horizontal, com letras de 2,5 cm e OPERAÇÕES com 1,5 cm.</li> <li>➤ Na frente na altura do peito lado esquerdo, escrito DEFESA CIVIL, em arco com 1,0 cm e Angra dos Reis, na horizontal, com 5 mm.</li> </ul> </li> </ol> <p><b>Tamanhos a serem solicitados: N° P, M, G, GG</b></p>	R\$ 217,00

Empresa Vencedora: **LC SAMPAIO LTDA**

CNPJ: **09.063.141/0001-28**

Endereço: **Rua Jorge Lóssio, 237 – Centro – Barra Mansa - RJ**

Telefone: **(24) 3324-0949**

Fax:

# Respeite o pedestre!

Estacione em locais apropriados.

Respeite a faixa de pedestre e as calçadas.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO REGISTRADO
30	50	Unid.	<p>➤ <u>Colete em Brim Profissional Pesado</u> [Tipo para Informações] - 100% algodão, armação sarja 3x1, gramatura média - 260g/m<sup>2</sup>, Uniforte, cor laranja.</p> <p><b>Observações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Bolso lado esquerdo, com tampa presa por velcro e logomarca da secretaria municipal de Defesa Civil;</li> <li>- Fita refletiva nas costas e na frente;</li> <li>- Nas costas um painel transparente em plástico resistente, preso em todos os lados por velcro, medindo 28 x 29 cm.</li> </ul> <p><b>Tamanhos a serem solicitados:</b> N° P, M, G, GG</p>	R\$ 34,00

Empresa Vencedora: BLUE SEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA  
 CNPJ: 68.674.183/0001-64  
 Endereço: Rua Figueira de Melo, 256 – São Cristóvão - RJ  
 Telefone: (21) 2589-1983  
 Fax: (21) 2589-1236

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO REGISTRADO
31	20	Unid.	<p>➤ <u>Abafador de Ruídos EXC - C.ª N° 15.625 - Norma ANSI S3.19-1974 - NRR: 28,6 dB - Características e benefícios: O arco possui uma almofada ampla e macia, que proporciona um ajuste confortável; Arco com dois pontos de fixação nas conchas, distribuindo melhor a pressão; Sistema de ajuste de pressão nas laterais do arco que garantem um ajuste personalizado; Possui pequena saliência na parte inferior da almofada para garantir perfeita selagem</u></p>	R\$ 83,00

Empresa Vencedora: FITABRAS FITAS E ABRASIVOS LTDA  
 CNPJ: 36.221.935/0001-45  
 Endereço: Av. 7 DE SETEMBRO, 313 – ATERRADO – VOLTA REDONDA - RJ  
 Telefone: (24) 3347-3877  
 Fax: (24) 3347-3995

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO REGISTRADO
32	200	Unid.	➤ <u>Óculos de proteção guepardo incolor.</u>	R\$ 10,00

Empresa Vencedora: LC SAMPAIO LTDA  
 CNPJ: 09.063.141/0001-28  
 Endereço: Rua Jorge Lóssio, 237 – Centro – Barra Mansa - RJ  
 Telefone: (21) 2589-1983  
 Fax:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO REGISTRADO
33	200	Unid.	<p>➤ <u>Macacão de Brim Profissional Pesado</u> - 100% algodão, armação sarja 3x1, gramatura média - 260g/m<sup>2</sup>, cor amarelo ouro.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pintura em Silk Sreen de Símbolo da Defesa Civil na frente, altura do peito esquerdo com 8,5 cm de Ø;</li> <li>- Pintura em Silk Sreen (MONITOR), nas costas com 7 X3 cm, na altura dos ombros.</li> <li>- Pintura em Silk Sreen, de bandeira do Brasil na manga esquerda com 8 x 5,5 cm Ø;</li> <li>- Pintura em Silk Sreen, de bandeira do Município na manga direita com 8 x 5,5 cm Ø;</li> <li>- Pintura em Silk Sreen, de tarja (SEMDEC) na manga direita, acima da bandeira com 1 cm de altura x 9 cm de comprimento.</li> </ul> <p><b>Tamanhos a serem solicitados:</b> N° P, M, G, GG</p>	R\$ 53,00

Empresa Vencedora: **IRACEMA BATISTA LOPES CONFECÇÕES**  
 CNPJ: **05.852.662/0001-03**  
 Endereço: **Rua Pirai nº 03 – Enseada – Angra dos Reis – RJ.**  
 Telefone: **(24) 3365-2610**  
 Fax:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITARIO REGISTRADO
36	200	Und.	➤ Porta Luvas para cinto NA	R\$ 19,00

Empresa Vencedora: **COMESE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**  
 CNPJ: **32.121.469/0001-75**  
 Endereço: **Rua João Thompson, 30- Loja A – Centro – Itaguaí - RJ**  
 Telefone: **(21) 2688-2721**  
 Fax: **(21) 3781-3527**

RONALDO ROSA DO ROSÁRIO  
 Pregoeiro  
 BLUE SEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA  
 Licitante  
 COMESE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA  
 Licitante  
 FITABRAS FITAS E ABRASIVOS LTDA  
 Licitante  
 IRACEMA BATISTA LOPES CONFECÇÕES  
 Licitante  
 LC SAMPAIO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA  
 Licitante  
 MARLUVAS CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA  
 Licitante  
 OXIAÇO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA  
 Licitante  
 S.A. FERRAREZI ME  
 Licitante  
 CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA  
 Secretário Municipal de Defesa Civil

#### PORTARIA Nº 748/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

##### **RESOLVE:**

**NOMEAR** MARIA INÊS DE SOUZA SILVA, Matrícula 3464, para o Cargo em Comissão de Assistente de Operação de Carga e Descarga de Pescado, da Subcoordenação de Operações, da Coordenação de Infra-Estrutura Pesqueira, da Subsecretaria de Pesca, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 20 de janeiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ALEXANDRE TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Atividades Econômicas

#### PORTARIA Nº 749/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

##### **RESOLVE:**

**NOMEAR** ANDRÉ LUIS DE CASTRO VERAS, Matrícula 1954, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Pesca, da Coordenação de Pesca, da Gerência de Pesca, da Subsecretaria de Pesca, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 20 de janeiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ALEXANDRE TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Atividades Econômicas

#### PORTARIA Nº 750/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

##### **RESOLVE:**

**NOMEAR** JORGE DA CONCEIÇÃO HENRIQUE, Matrícula 4152, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Oficina, da Coordenação de

Transportes, da Gerência de Transportes e Infra-Estrutura, da Subsecretaria de Administração e Logística, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ EUGÊNIO BARBOSA SAYEGH

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

#### PORTARIA Nº 751/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

##### **RESOLVE:**

**EXONERAR** JOEL RODRIGUES, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Acompanhamento de Projetos, da Gerência de Política de Governo, da Subsecretaria de Política de Governo, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

#### PORTARIA Nº 752/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

##### **RESOLVE:**

**NOMEAR** LUÍS ALBERTO LOPES FERREIRA, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Acompanhamento de Projetos, da Gerência de Política de Governo, da Subsecretaria de Política de Governo, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

**PORTARIA Nº 753/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** JOEL RODRIGUES, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Operações, da Gerência de Controle de Operações, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

**PORTARIA Nº 754/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, PEDRO DE ANDRADE FRANCISCO, do Cargo em Comissão de Coordenador de Engenharia, da Gerência de Planejamento, da Subsecretaria de Transportes e Trânsito, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

**PORTARIA Nº 755/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** BENEDITO JORGE DA COSTA FERREIRA, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração, da Subsecretaria de Edificações, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LEONARDO CORRÊA DA SILVA

Secretário Municipal Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 756/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** BENEDITO JORGE DA COSTA FERREIRA, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Engenharia, da Gerência de Planejamento, da Subsecretaria de Transportes e Trânsito, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

**PORTARIA Nº 759/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** GISELE GONÇALVES HONORATO, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Expediente, da Subsecretaria de Pesca, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ALEXANDRE TABET MIGUEL

Secretário Municipal de Atividades Econômicas

**PORTARIA Nº 761/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, TALITA COSTA GARCIA DIAS, do Cargo em Comissão de Assistente do Cerimonial, da Coordenação do Cerimonial, da Gerência de Cerimonial, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

**PORTARIA Nº 762/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** PAULA BICALHO MARQUES, para o Cargo em Comissão de Assistente do Cerimonial, da Coordenação do Cerimonial, da Gerência de Cerimonial, do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

**PORTARIA Nº 763/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** ADENILTON GONÇALVES LARANJA, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Fiscalização, da Gerência de Operação e Trânsito, da Subsecretaria de Transportes e Trânsito, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

**PORTARIA Nº 764/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** JOÃO FRANCISCO DE MELO, para o Cargo em Comissão de Assistente de Abordagem à População Adulta de Rua, da Coordenação de Proteção Social Especial de Média Complexidade, da Gerência de Serviço Social, da Subsecretaria de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2009.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária Municipal de Ação Social

**ERRATA**

Na publicação da **Portaria nº 654/2009**, datada de 02 de janeiro de 2009, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 180 de 22/01/2009, página 84,

**Onde se lê:**

“**NOMEAR** JORGE VIEIRA DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de **Subcoordenador de Oficina**, da Coordenação de Transportes, da Gerência de Transportes e Infra-Estrutura, da Subsecretaria de Administração e Logística, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2009.”

**Leia-se:**

“**NOMEAR** JORGE VIEIRA DE SOUZA, para o Cargo em Comissão de **Subcoordenador de Abastecimento**, da Coordenação de Transportes, da Gerência de Transportes e Infra-Estrutura, da Subsecretaria de Administração e Logística, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2009.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JANEIRO DE 2008.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

**EDITAL DE CITAÇÃO****Com o prazo de vinte dias**

MM Juiz de Direito, Dr.(a) Ivan Pereira Mirancos Junior - Juiz Titular do Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Angra dos Reis, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Coronel Carvalho, 443 1º andar CEP: 23900-000 - Centro - Angra dos Reis - RJ Tel.: (24) 3365-5180, tramitam os autos da Ação Ação civil pública, de nº 2006.003.001566-3, movida por MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS em face de JUAREZ FERREIRA BORGES, objetivando CITAÇÃO. Assim, pelo presente edital CITA o réu JUAREZ FERREIRA BORGES, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados, caso não ofereça contestação. Dado e passado nesta cidade de Angra dos Reis, Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e oito.. Eu, \_\_\_\_\_ Marcelo Dias dos Santos - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/29532, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ Valquíria Esteves Carneiro de Menezes - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/18575, o subscrevo.

**PORTARIA Nº 047/2009**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002 e no Anexo VI, da Lei nº 1.252, de 20/06/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.075, de 29/12/2008;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, MARCOS ALVES DE ANDRADE, Operador de Sistemas de Saneamento, Referência 202, registrado sob a matrícula nº 190.493, para a Função Gratificada de Supervisor de Água e Esgoto do Perequê, do Setor de Coordenação do Perequê, da Divisão de Coordenação Regional, da Diretoria Executiva, símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO  
DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 27 DE JANEIRO DE 2009.  
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO  
Presidente

**PORTARIA Nº 048/2009**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002 e no Anexo VI, da Lei nº 1.252, de 20/06/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.075, de 29/12/2008;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, DANIELA FREITAS MAGALHÃES, Operador de Sistemas de Saneamento, Referência 202, registrado sob a matrícula nº 190.466, para a Função Gratificada de Supervisor de Água e Esgoto do Frade, do Setor de Coordenação do Frade, da Divisão de Coordenação Regional, da Diretoria Executiva, símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO  
DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 27 DE JANEIRO DE 2009.  
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO  
Presidente

**PORTARIA Nº 049/2009**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002 e no Anexo VI, da Lei nº 1.252, de 20/06/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.075, de 29/12/2008;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, ARILSON FORSTER INOCÊNCIO, Bombeiro Hidráulico de Saneamento, Referência 104, registrado sob a matrícula nº 190.508, para a Função Gratificada de Supervisor de Água e Esgoto de Monsuaba, do Setor de Coordenação de Monsuaba, da Divisão de Coordenação Regional, da Diretoria Executiva, símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO  
DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 27 DE JANEIRO DE 2009.  
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO  
Presidente

**PORTARIA Nº 050/2009**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002 e no Anexo VI, da Lei nº 1.252, de 20/06/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.075, de 29/12/2008;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, JEFFERSON ABREU DE SOUZA, Auxiliar de Serviços de Saneamento, Referência 102, registrado sob a matrícula nº 190.511, para a Função Gratificada de Supervisor de Água e Esgoto de Jacuecanga, do Setor de Coordenação de Jacuecanga, da Divisão de Coordenação Regional, da Diretoria Executiva, símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO  
DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 27 DE JANEIRO DE 2009.  
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO  
Presidente

**PORTARIA Nº 051/2009**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002 e no Anexo VI, da Lei nº 1.252, de 20/06/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.075, de 29/12/2008;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, JERÔNICO BERLAMINO DE ALMEIDA, Bombeiro Hidráulico de Saneamento, Referência 104, registrado sob a matrícula nº 190.666, para a Função Gratificada de Supervisor de Água e Esgoto do Centro, do Setor de Coordenação do Centro, da Divisão de Coordenação Regional, da Diretoria Executiva, símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO  
DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 27 DE JANEIRO DE 2009.  
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO  
Presidente

**PORTARIA Nº 052/2009**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002 e no Anexo VI, da Lei nº 1.252, de 20/06/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.075, de 29/12/2008;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, ARISTEU PEREIRA FILHO, Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 102, registrado sob a matrícula nº 012.677, para a Função Gratificada de Supervisor de Água e Esgoto das Ilhas, do Setor de Coordenação das Ilhas, da Divisão de Coordenação Regional, da Diretoria Executiva, símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO  
DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 27 DE JANEIRO DE 2009.  
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO  
Presidente

**PORTARIA Nº 053/2009**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002 e no Anexo VI, da Lei nº 1.252, de 20/06/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.075, de 29/12/2008;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, FABRÍCIO SILVA DE CASTRO, Operador de Sistemas de Saneamento, Referência 202, registrado sob a matrícula nº 190.355, para a Função Gratificada de Supervisor de Água e Esgoto da Japuiba, do Setor de Coordenação da Japuiba, da Divisão de Coordenação Regional, da Diretoria Executiva, símbolo FG-2, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO  
DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 27 DE JANEIRO DE 2009.  
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO  
Presidente

**PORTARIA Nº 054/2009**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002 e no Anexo VI, da Lei nº 1.252, de 20/06/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.075, de 29/12/2008;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, PASCOAL ARGENTI SOBRINHO, registrado sob a matrícula nº 190.688, para o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Coordenação do Perequê, da Divisão de Coordenação Regional, da Diretoria Executiva, símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO  
DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 27 DE JANEIRO DE 2009.  
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO  
Presidente

**PORTARIA Nº 055/2009**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002 e no Anexo VI, da Lei nº 1.252, de 20/06/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.075, de 29/12/2008;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES DE BRITO, registrado sob a matrícula nº 190.785, para o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Coordenação de Projetos e Cadastro, da Divisão de Engenharia, da Diretoria Executiva, símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO  
DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 27 DE JANEIRO DE 2009.  
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO  
Presidente

**PORTARIA Nº 056/2009**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002 e no Anexo VI, da Lei nº 1.252, de 20/06/2002, e Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.075, de 29/12/2008;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, ANDRÉ HENRIQUE DIAS PEREIRA, registrado sob a matrícula nº 190.784, para o Cargo Comissionado de Chefe do Setor de Fiscalização e Obras, da Seção da Coordenação de Projetos e Cadastro, da Divisão de Engenharia, da Diretoria Executiva, símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO  
DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 27 DE JANEIRO DE 2009.  
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO  
Presidente

## Comunidades de Angra

Participe das reuniões do  
Programa Comunidades de Angra  
e colabore sugerindo obras  
e melhorias para o seu bairro.

# Todos contra a dengue!



O mosquito da dengue se prolifera em água parada.

- Coloque areia nos vasos das plantas.
- Mantenha o quintal livre de entulhos e lixos.
- Mantenha as caixas d'água tampadas.